



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

## Edital

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que iniciou processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme descrição abaixo:

### Objeto:

Contratação de empresa para executar a continuação da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santana do Capivari, Município de Pouso Alto – MG. LOCAL: Rua Alferes Liberato Torino, s/nº – Santana do Capivari - Pouso Alto/MG ART DO PROJETO – nº MG20221299500, de 16/08/2022 ENGENHEIRO: Abner Damasceno Costa – CREA/MG 255.089/D

**Recebimento de envelopes:** 04/11/2022 às 13:00 horas.

**Abertura de envelopes - documentação:** 04/11/2022 às 13:30 horas.

**Abertura de envelopes - propostas:** 11/11/2022 às 13:00 horas.

**Endereço:** Rua Barão de Pouso Alto

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

O presente segue as cláusulas e condições a seguir especificadas.

## 1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1** - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

**1.1.1** - Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno Porte - EPP, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I a justificativa sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

**1.2** - As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

**1.2.1** - As microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no início da Sessão Pública, através de declaração, conforme modelo descrito no Anexo III deste Edital;

**1.2.2** - Caso a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

**1.2.3** - As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

**1.2.4** - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

**1.2.4.1** - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;



**1.2.4.2** - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;

**1.2.4.3** - que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;

**1.2.4.4** - o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**1.2.4.5** - o servidor ou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.

**1.3** - As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;

**1.4** - A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está descrita no Anexo II deste Edital;

**1.5** - As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC - Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentado para efeito de habilitação, no que couber e observada a necessária qualificação técnica, deverão ser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;

**1.5.1** - Os documentos exigidos para o cadastramento são os mesmos listados no Anexo II.

**1.6** - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

## **2 - DO ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE ESTA LICITAÇÃO**

**2.1** - Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital.

**2.1.1** - O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

**2.1.2** - Quaisquer informações sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto à CPL - Comissão Permanente de Licitações e/ou no Departamento de Compras e Licitações, cujos endereços e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**3.1** - A documentação (relacionada no Anexo II deste Edital) e as propostas deverão ser apresentadas, até o dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em ENVELOPES DISTINTOS e hermeticamente fechados, com as seguintes indicações:

**3.1.1** - No envelope nº 1 da "Documentação" deverá estar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO**

número do processo e número da modalidade  
nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

**3.1.2** - No envelope nº 2 da "Proposta" deverá estar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA**

número do processo e número da modalidade  
nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

**3.1.3** - A CPL não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da primeira Sessão Pública.

**3.2 - A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma cópia autenticada, ou por publicações em imprensa oficial ou acompanhada do original, ou ainda, conforme relação e descrição constante no Anexo II deste Edital;

**3.3 - A PROPOSTA** deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

**3.3.1** - Número do processo licitatório e da modalidade;

**3.3.2** - Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;

**3.3.3** - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou itens ofertado(s), produtos e serviços, como definido nos Anexos I e II deste Edital;

**3.3.4** - Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II;

**3.3.5** - prazo de garantia do(s) produto(s)/material(ais) e serviço(s) fornecidos;

**3.3.6** - outras condições dispostas no Anexo II deste Edital.

**3.4** - O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Presidente da CPL considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

**3.4.1** - Se a proposta for apresentada em percentual de desconto também deverá obedecer às mesmas condições deste item.

**3.5** - Somente será aceito um preço ou um percentual de desconto ofertado, conforme o caso, e a indicação de apenas uma marca, por item.

**3.5.1** - O preço do serviço deverá ser **cotado em separado** do material/produto;

**3.6** - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta, seja com preço ou com percentual de desconto para um ou mais itens, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.

**3.7** - A licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, bem com frete, combustível, embalagens, cargas e descargas, e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do contrato firmado;

**3.7.1** - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado (s).

**3.7.2** - Nas mesmas condições separando os preços do material (ais) produtos(s) do(s) serviço(s).

**3.8** - Prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.

**3.9** - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.

**3.10** - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso e como especificado na tabela do Anexo I, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à



---

contratação pretendida pela Administração.

**3.10.1** - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

**3.11** - Poderá ser solicitado da Licitante vencedora do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital.

#### **4 - DAS SESSÕES PÚBLICAS**

**4.1** - A Sessões de apresentação dos envelopes, bem como o julgamento da documentação e das propostas serão públicas, nos dias e horários descritos no preâmbulo deste Edital;

**4.2** - Nas sessões públicas, a Licitante poderá ser representada por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos deste procedimento licitatório;

**4.2.1** - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que o (a) habilita a representar a Licitante, antes do início da Sessão Pública de recebimento dos envelopes;

**4.2.2** - Se o portador dos envelopes da Licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 4.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação, no entanto, poderá assistir a Sessão Pública, não podendo interferir em qualquer assunto;

**4.3** - No início da primeira Sessão Pública, quando se dá a análise e julgamento da documentação, os membros da CPL conferirão os envelopes recebidos (documentação e propostas) se estão hermeticamente fechados.

**4.3.1** - Os membros da CPL rubricarão todos os envelopes e os apresentarão aos representantes das licitantes para conferência e também para serem por eles rubricados.

#### **5 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** - Dando sequência à Sessão Pública, a CPL abrirá primeiramente os envelopes contendo a documentação para verificação da habilitação das licitantes;

**5.1.1** - Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.

**5.2** - A CPL passa a conferir os documentos conforme as exigências constante do Anexo II do Edital;

**5.2.1** - A CPL considerará habilitada(s) a(s) Licitante que tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;

**5.2.2** - A CPL considerará inabilitada(s) a(s) Licitante que não tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;

**5.3** - A ME ou EPP deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006 e suas posteriores alterações.

**5.4** - A ME ou EPP deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;

**5.5** - A ME ou EPP que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

**5.5.1** - Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se de interesse da Administração e desde que não prejudique a efetiva execução do objeto.

**5.6** - Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

---

Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.

**5.6.1** - Os documentos listados no Anexo II do Edital no que se refere ao atendimento à capacidade econômica e qualificação técnica da licitante serão analisados conforme as exigências específicas desta licitação, além daqueles que já estejam arquivados no Cadastro de Fornecedores.

**5.7** - A CPL após verificar todos os documentos das licitantes e fizer as considerações de habilitação e de inabilitação, proferirá e fará publicar o resultado desta fase processual - Julgamento da Documentação, listando as licitantes consideradas habilitadas a continuar no certame e as licitantes consideradas inabilitadas que não continuarão processo.

**5.8** - Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;

**5.8.1** - A intimação para intentar recurso terá o seu prazo contado a partir da publicação da Ata no site da Prefeitura Municipal, sendo que as licitantes presentes ficarão intimadas a partir da assinatura da Ata.

**5.9** - Decorrido o prazo para apresentação de recurso desta fase processual - julgamento da habilitação ou se nenhum tiver sido interposto ou após o julgamento daqueles intentados, o resultado será publicado no site da Prefeitura, com cópia enviada por e-mail para as licitantes.

**5.10** - Será lavrada ata circunstanciada desta Sessão Pública de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes da documentação, que poderá ser assinada pelos representantes das licitantes presentes e, obrigatoriamente, assinada pelos membros da CPL;

**5.11** - Uma vez proferido o resultado do Julgamento da Documentação, estando presentes todos os representantes legais das licitantes e havendo desistência expressa da interposição de recurso até esta fase processual, fazendo constar na respectiva Ata esta decisão, a CPL poderá dar continuidade à Sessão Pública e proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço para realizar o competente julgamento.

**5.11.1** - Os critérios para abertura dos envelopes das propostas e o respectivo julgamento estão dispostos no item 6 e seus subitens conforme descritos abaixo.

**5.12** - Não sendo possível a condição do item anterior, dentro do prazo legal, após julgar os recursos impetrados, acontecerá à Sessão Pública de Julgamento das Propostas na data e horário descritos no preâmbulo do Edital, ou em outra data e horário designados, com publicação no site da Prefeitura e com comunicação por e-mail para as licitantes habilitadas.

**5.13** - Após a homologação deste processo licitatório, os envelopes contendo as propostas das licitantes consideradas inabilitadas ficarão com a CPL à disposição das licitantes para devolução.

**5.13.1** - Quando não houver interesse da Licitante em retirar o seu envelope com a proposta apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, o mesmo será incinerado.

**5.14** - O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pela CPL.

**5.15** - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

**5.15.1** - Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

**5.16** - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pela CPL, deverão fazê-lo antes do horário determinado para início da Sessão Pública, pois após o seu início nenhum documento poderá ser autenticado.

**5.17** - Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

**5.17.1** - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**5.17.2** - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



**5.17.3** - se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;

**5.17.4** - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.18** - Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**5.19** - Todos os documentos apresentados neste processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## **6 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** - Ao reiniciar a Sessão Pública para Julgamento das Propostas, os envelopes serão novamente conferidos, antes das respectivas aberturas. Se houver qualquer danificação ou indício de violação nos envelopes, qualquer Licitante poderá fazer o seu protesto, obrigando a CPL constar na Ata a ocorrência encontrada. Se necessário e conveniente a Sessão poderá ser suspensa, ou se dará continuidade, mas de modo a garantir o exame da ocorrência, posteriormente.

**6.2** - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL;

**6.3** - O Julgamento da presente licitação será feito pelo MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital, considerando vencedora a Licitante que, atender às exigências deste Edital e de seus Anexos, oferecer a melhor e mais vantajosa proposta para a Administração Licitadora, de acordo com o estabelecido na Lei que rege esta licitação;

**6.3.1** - As condições de julgamento das propostas, pelo MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, se por item, por lote ou se de forma global, e outras condições e exigências estão especificadas na tabela do Anexo I e no Anexo II deste Edital;

**6.3.2** - Não serão aceitas propostas em envelopes abertos ou enviadas por fac-símile ou ainda por outro meio de comunicação;

**6.4** - A proposta apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP será analisada e julgada com os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, se houver declaração nos moldes do Anexo III do Edital constando no envelope nº 1 - Documentação.

**6.5** - A CPL julgará e considerará CLASSIFICADA a proposta apresentada pela Licitante que atender as exigências do Edital e seus Anexos, que trouxer os valores descritos de forma clara, bem ainda com todas as especificações exigidas no Anexo I e sua tabela;

**6.6** - A CPL julgará e considerará DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela Licitante que não atender as exigências do Edital e seus Anexos, que estiver com os valores acima daquele estipulado como máximo a ser pago ou que seja inexequível, bem ainda com a descrição de forma imprecisa ou incompleta e sem as especificações exigidas no Anexo I.

**6.7** - A CPL - Comissão Permanente de Licitações fará classificação das propostas em ordem decrescente de valor ou crescente quando for por percentual de desconto, conforme o caso, de modo a demonstrar a Licitante classificada em primeiro lugar.

**6.8** - A CPL - Comissão Permanente de Licitações, mediante a classificação, proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas, indicando como VENCEDORA do certame a Licitante classificada em primeiro lugar por ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para a execução do objeto licitado.

**6.8.1** - A ordem de classificação das licitantes deverá ser obedecida, caso haja desistência da primeira classificada e outras licitante seja convocada para assumir a contratação, e assim sucessivamente até que o contrato seja efetivamente executado.

**6.9** - Havendo EMPATE das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles



---

estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

**6.9.1** - Entende-se por EMPATE aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas - **ME** e empresas de pequeno porte - **EPP** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando apresentada por empresa não enquadrada nas condições de ME ou EPP.

**6.9.2** - Entende-se também por EMPATE quando as propostas sejam apresentadas com valores iguais e as empresas ofertantes não sejam enquadradas como ME ou EPP.

**6.9.3** - Também ocorrerá EMPATE no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no percentual referido no item 6.9.1 acima, quando será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta e assim sucessivamente entre as classificadas.

**6.9.4** - O CRITÉRIO DE DESEMPATE - preferência de contratação, **SOMENTE SERÁ APLICADO** quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.

**6.10** - Quando duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de valor e condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria Sessão, quando se tratar de EMPATE entre empresas não enquadradas na condição de ME e EPP;

**6.11** - Quando duas MEs ou EPPs ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio na mesma Sessão Pública, de forma que seja indicada aquela que será a primeira a receber a preferência;

**6.12** - Quando o EMPATE se der entre empresa não enquadrada como ME e/ou EPP e estas, será assegurado o critério de DESEMPATE com **PREFERÊNCIA** para as MEs e EPPs;

**6.13** - Depois da aplicação dos critérios de desempate, a ME ou EPP beneficiada com a preferência da contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo de 30 min (trinta minutos), após o encerramento do julgamento das propostas, sob pena de preclusão.

**6.13.1** - Quando a ME ou a EPP considerada como primeira classificada for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação, obedecendo o mesmo prazo referido acima.

**6.14** - A ME ou EPP apresentando sua nova proposta de preço nos moldes referidos será indicada como **VENCEDORA** do certame e lhe será assegurado o direito da adjudicação do objeto licitado.

**6.15** - Na hipótese do não aceite da ME ou EPP não apresentar nova proposta que seja melhor e mais vantajosa, o objeto licitado será adjudicado em favor da Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedora do certame.

**6.16** - A CPL - Comissão Permanente de Licitações proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas em ordem decrescente de vantajosidade para a Licitadora, indicando para a contratação a Licitante que ofertou a melhor proposta.

**6.16.1** - A publicação será veiculada no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto com endereço constante no Anexo II deste Edital.

**6.17** - Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;

**6.18** - Lavrar-se-á Ata circunstanciada do Julgamento das Propostas, que poderá ser assinada pelas licitantes presentes e obrigatoriamente pelos membros da CPL.

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**7.1** - Decorrido o prazo de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto, ou denegados, ou ainda julgados os que tenham sido postulados, seguir-se-á o presente processo à autoridade competente ou superior, conforme o caso, para a homologação do processo e a respectiva adjudicação da licitante vencedora do certame para assinar o contratado e executar o objeto licitado;



**7.1.1** - Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico que consta no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos e/ou em jornal de circulação local e regional.

**7.2** - A Licitante adjudicada será convocada para assinar o Contrato Administrativo e deverá fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, ou outro estipulado no Anexo II deste Edital, de modo a possibilitar o início da execução do objeto licitado;

**7.3** - Na hipótese do não aceite da ME ou EPP, adjudicada nos termos dos benefícios concedidos pela LC 123/2006, não aceitar a contratação na forma prevista, o objeto licitado será adjudicado em favor da Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedora do certame.

**7.4** - Quando a Licitante adjudicada for convocada dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato Administrativo, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes.

**7.5** - A licitante adjudicada deverá apresentar, QUANDO EXIGIDO NO ANEXO II, pela natureza do objeto, como condição para assinar o Contrato Administrativo, a garantia contratual no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**7.6** - Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.7** - A Licitante adjudicada quando convocada para assinar o Contrato Administrativo e se recusar, fica obrigada a pagar multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta vencedora, além de outras sanções previstas na legislação que rege este processo.

## **8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO CONTRATADO**

**8.1** - A prestação de serviços com fornecimento de materiais/produtos do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Ordem de Serviço - OS, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;

**8.1.1** - Nenhum serviço poderá ser prestado ou material/produto fornecido sem a apresentação da Ordem de Serviço - OS, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR SERVIÇO NÃO AUTORIZADO.

**8.2** - A Licitante vencedora do certame deverá prestar os serviços do objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.

**8.2.1** - Os serviços com fornecimento de materiais deverão ser prestados dentro das normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, não serão recebidos, e devendo ser substituídos no prazo estipulado no contrato, de modo a não impedir a regular prestação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão, quando couber;

**8.3** - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Contrato Administrativo firmado;

**8.4** - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não aceitará prestação de serviços com fornecimento de materiais do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva OS - Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta;

**8.5** - Quando houver recusa dos serviços prestados e/ou de material/produto fornecido, a Licitante deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviços e/ou produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

**8.6** - Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII - Minuta Contratual, bem como Anexos I e II deste Edital.





---

## **9 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá, se necessário, acrescentar ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitado ao disposto nos arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber;

**9.2** - A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

**9.3** - Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos serviços prestados e materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

**9.4** - A licitante adjudicada se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou venham incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto causado à Administração licitadora, seja a seus servidores ou a terceiros;

**9.5** - A Licitante adjudicada obriga-se a aceitar a Ordem de Serviço - OS ou assinar o contrato respectivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou em outro estipulado no Anexo II deste Edital, a contar da convocação ou da publicação do resultado do julgamento deste processo;

**9.6** - A licitante adjudicada terá que manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

**9.7** - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto designará um servidor para fiscalizar a execução do Contrato Administrativo a ser firmado.

## **10 - DO VALOR (preço) E DO PAGAMENTO**

**10.1** - O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido na tabela do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**10.2** - O preço deve ser cotado e apresentado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluídos os tributos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros e todos os outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do objeto, devendo o valor global ser apresentado também por extenso;

**10.2.1** - O preço deve ser cotado e apresentado de forma separada para o serviço e para o fornecimento de materiais/produtos;

**10.3** - Havendo dúvidas na descrição do preço, prevalecerá à descrição por extenso.

**10.4** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

**10.4.1** - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

**10.4.2** - certidão negativa de débito - CND do INSS

**10.4.3** - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

**10.4.4** - outras exigências que constarem nos Anexos I e II deste Edital.

**10.5** - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pela prestação dos serviços com fornecimento de materiais/produtos dos itens do objeto, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das ordens de serviços - OS expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função.

---

## **11 - DA RESCISÃO, DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO**



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

**11.1** - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá rescindir o contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais/produtos se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas na Lei que rege esta licitação, em especial aquelas do art. 78, salvo de interesse e autorizado pela Licitadora;

**11.2** - A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Contrato Administrativo, que se recusar a acatar a Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

**11.3** - A recusa da Licitante adjudicada em assinar a Contrato Administrativo ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, além de outras cominações legais.

**11.4** - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta Contratual - Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

**11.4.1** - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

**11.5** - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Administração Licitadora em caso de rescisão administrativa das obrigações na execução do objeto licitado.

**11.6** - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas na Minuta Contratual - Anexo VII deste Edital.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando pedido dirigido ao (a) Presidente da CPL até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhe decidir sobre a petição no prazo em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da Sessão Pública.

**12.1.1** - Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimento de impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

**12.1.2** - Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgação no endereço eletrônico constante no Anexo II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.

**12.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

**12.3** - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pela Presidência da CPL ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**12.3.1** - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanável através do conhecimento da impugnação, a Administração procederá as devidas correções e será designada nova data para a realização da Sessão Pública, com publicação do edital, devidamente corrigido, nos mesmos veículos e endereços da publicação anterior.

## **13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES**

**13.1** - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do



---

ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

**13.1.1** - Habilitação ou Inabilitação;

**13.1.2** - Julgamento das Propostas;

**13.1.3** - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

**13.2** - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

**13.3** - As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Departamento de Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, ou enviadas por e-mail, endereços constantes no Anexo II, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica.

**13.3.1** - A ausência da protocolização ou envio por meio eletrônico (e-mail) de recurso ou de contrarrazões, no prazo legal, configurará preclusão deste direito.

**13.3.2** - A CPL não se responsabilizará por razões de recursos, e contrarrazões, conforme o caso, enviadas ou protocolizadas em endereços ou departamentos diversos daqueles referidos no Anexo II deste Edital.

**13.4** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** - Decidido, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, a CPL declarará a vencedora da licitação, ou vencedoras por item ou por lote, conforme o caso, e encaminhará os autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.

**13.6** - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, no prazo legal ou enviados por meio eletrônico (e-mail).

**13.7** - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

**13.8** - As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Departamento de Licitações e Compras, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviados pelo endereço eletrônico (e-mail) constante no Anexos II deste Edital, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, para as devidas providências.

**13.9** - Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

## **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** - As despesas com a prestação de serviços com fornecimento de materiais/produtos do objeto licitado correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba as licitantes quaisquer indenizações ou reclamações;

**15.2** - Findo o prazo de recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e das propostas, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, não será permitida em hipótese alguma, a participação de licitante que comparecer após o prazo, como também a retificação da documentação de habilitação e/ou das propostas;

**15.2.1** - A CPL não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em outros



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Setores administrativos e que não se encontrem diretamente à disposição da CPL no momento da abertura da Sessão Pública, de modo a serem rubricados pelos presentes.

**15.3** - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil que anteceder a sessão de entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta;

**15.4** - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas as Licitantes a partir da intimação das decisões recorríveis;

**15.5** - Nenhuma despesa poderá ser debitada à Administração licitadora, seja com tributos, encargos sociais, transporte ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta;

**15.6** - Somente terão direito de usar da palavra durante as sessões públicas, de rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação de Habilitação" e da "Proposta", de fazer reclamações, assinar as atas e interpor recursos, os representantes das licitantes devidamente credenciados, além dos membros da CPL;

**15.7** - A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar as informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, sendo vedado juntar outros documentos não apresentados no momento oportuno;

**15.8** - A licitante poderá participar da presente licitação, orçando todos os itens ou aquele que lhe convier, salvo disposição em contrário prevista no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II, ambos deste Edital;

**15.9** - Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos I e II deste Edital, a Licitante se obriga à apresentação de amostras, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrará todos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Administração Licitadora, sob a pena de ter sua proposta desclassificada;

**15.10** - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

**15.11** - A simples participação, viabilizada pela apresentação de documentação e proposta, caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital;

**15.12** - O presente Edital foi previamente analisado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, constante de parecer anexado ao processo;

**15.13** - Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também deste Edital, serão resolvidos pelos membros da CPL, bem como informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

**15.14** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.

**15.15** - Integram o presente, os anexos abaixo:

**15.15.1** - Anexo I - Descrição do objeto licitado - Termo de Referência

**15.15.2** - Anexo II - Relação da Documentação e outras condições para a Execução

**15.15.3** - Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP

**15.15.4** - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação

**15.15.5** - Anexo V - Modelo de Declarações legais

**15.15.6** - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

**15.15.7** - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

---

POUSO ALTO, 30 de setembro de 2022

---

Janaina Soares Fonseca  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

**Anexo I do Edital de Tomada de Preços**

Descreve e regulamenta as solicitações

**Memorial descritivo:**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO** - Contratação de empresa para executar a continuação da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santana do Capivari, Município de Pouso Alto - MG.

LOCAL: Rua Alferes Liberato Torino, s/nº - Santana do Capivari - Pouso Alto/MG

ART DO PROJETO - nº MG20221299500, de 16/08/2022

ENGENHEIRO: **Abner Damasceno Costa** - CREA/MG 255.089/D

**MEMORIAL DESCRITIVO:**

**1. OBJETIVO**

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir as diretrizes para a RETOMADA da construção da Unidade Básica de Saúde de Santana do Capivari - Pouso Alto - MG.

**2. LOCALIZAÇÃO**

Coordenadas UTM: Zona 23K; 506807.33 m E; 7539693.03 m S

**3. RESSALVAS E GENERALIDADES**

Todas as orientações técnicas referente a execução do projeto estão contidas nos arquivos em anexo referente a UBS padrão T1A e relatório técnico Nº 1200 - 012, e acompanham obrigatoriamente este memorial explicativo.

**4. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA**

A obra apresenta um estado inicial de depreciação por intemperes devido ao tempo de paralização, porém, a fundação está em bom estado de conservação, permitindo que as estruturas metálicas sejam fixadas. As estruturas de Light Steel Framing que já foram colocadas, necessitarão de substituição em alguns pontos devido aos pinos de fixação que seguram as placas OCB terem sido comprometidos com as intempéries, no entanto, não são passíveis de quantificação neste momento, devido a necessidade de se instalar as placas OCB para compreender quais pontos precisarão ser substituídos.

**5. MATERIAIS E MÉTODOS**

Todos os materiais a serem empregados na construção estão descritos abaixo, e demais especificações se encontram no caderno de especificações em anexo a este memorial e referente ao projeto padrão T1A.

**6. VEDAÇÕES**

6.1 Placas Cimentícias - Placa produzida com uma mistura homogênea de cimento Portland e agregados naturais reforçados com fios sintéticos, através da Tecnologia CRFS - Cimento Reforçado com Fio Sintético. - Espessura: 12 mm Dimensões; 2m x 1,20m Padrão; Eternit ou equivalente. - 6.2 Placas de Concreto moldado in loco (Paredes Externas) - Deverá seguir a NBR 16055/2012 e a definir qual o melhor tipo de forma a ser utilizado para execução de paredes de concreto (Formas metálicas convencionais, painéis em alumínio). - 6.3 Drywall (Paredes Internas) - Chapas de gesso aparafusadas perfis de aço galvanizado perfilado em "U" (0,5mm) encaixados dentro das guias e espaçados modularmente com o máximo de 60 cm e com espessura final de 12,5cm. Padrão Knauf ou equivalente. - 6.4 Steel Frame (Paredes Internas e Externas) - Perfil em aço galvanizado (0,80mm) com fechamento em placa de gesso acartonado e argamassa. Padrão Knauf ou equivalente. - As placas de gesso são escolhidas de acordo com o local a ser aplicadas: = Placas Normais (Padrão ou Standard): são chapas de gesso e cartão comuns, para emprego em divisórias sem exigências específicas de desempenho. = Placas Resistentes a Umidade (Hidrôfuga ou Placa verde): são placas para emprego em paredes internas da edificação sujeitas à ação de umidade (áreas molháveis). = Placas resistentes ao fogo (Placa Vermelha): são indicadas para divisórias com exigências especiais para resistência ao fogo. As dimensões típicas de placas de gesso acartonado são 1200mm de largura, por comprimentos entre 2400 e 3000mm e espessuras de 12,50mm, 15mm e 18mm 6.5 Divisórias em Granito. Parede divisória para os sanitários em granito cinza



Corumbá (E=2,0cm) apoiadas no piso e parede, ferragens de fixação em cantoneira. - 6.6 Teto - 6.6.1 Gesso - Forro de gesso acartonado fixo, monolítico, aparafusado em perfis metálicos, emassado, pintura látex PVA fosco, cor branco neve. - 6.6.2 Steel Deck - O Steel Deck é uma laje composta por uma telha de aço galvanizado e uma camada de concreto. O aço é utilizado no formato de uma telha trapezoidal que serve como fôrma para concreto durante a concretagem e como armadura positiva para as cargas de serviço. - Entre as muitas vantagens para a construção, destacam-se as seguintes: alta qualidade de acabamento da laje; dispensa escoramento e reduz os gastos com desperdício de material; facilidade de instalação e maior rapidez construtiva.

## 7. COBERTURA

A cobertura será montada em telhas metálicas trapezoidais com chapa de aço, filme e camada interna de espuma de poliuretano (E=30,0mm), instaladas sobre estrutura metálica de aço USISAC 300 da Usiminas ou equivalente com inclinação de 5% e 10%, nos comprimentos em eixo de 4,8 e 9,6m, conforme paginação. O revestimento da cobertura será feito com pré-pintura ou com aplicação de pintura em uma face com tinta esmalte acrílica na cor branca gelo da Suvinil ou equivalente. Caixa d'água: Marca Fibrigel ou equivalente capacidade conforme programa hidrossanitário e tipologia escolhida. Para o acesso à caixa d'água, internamente, será executado um alçapão, em local indicado pelo projeto, em perfil e chapa 18, com alça para cadeado; Calhas: Metálicas em chapa galvanizada nº22 GSG, desenvolvimento conforme projeto específico. Rufos: Em chapa galvanizada nº24 GSG, desenvolvimento = 20 cm (conforme projeto)

## 8. REVESTIMENTOS

8.1 Paredes - Para melhor orientação dever-se-á, obrigatoriamente, consultar as seguintes normas e suas atualizações: 1. NBR-7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento; 2. NBR-13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação; 3. NBR-13528 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Determinação da resistência de aderência à tração; 4. NBR-13755 - Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas com utilização de argamassa colante - Procedimento; 5. NBR-13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaio; 6. NBR-14081 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação; 7. NBR-8214 - Assentamento de azulejos; 8. NBR-7175 - Cal hidratada para argamassas - Especificação. 8.1.1 Metodologia de execução Considerações gerais Os revestimentos serão executados estritamente de acordo com as determinações do projeto arquitetônico, no que diz respeito aos tipos de acabamentos a serem utilizados. Sua execução deverá ser rigorosamente de acordo com as presentes especificações. Os materiais de revestimentos adotados deverão apresentar características compatíveis com as condições e uso previstos, em função das particularidades funcionais de cada ambiente. Os serviços de revestimento serão executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com experiência em manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenado, com prumo, nível, inclinações, caimentos, curvaturas, etc., rigorosamente de acordo com as determinações do projeto e as respectivas normas. Antes de se dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, instalações elétricas, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas com seus rasgos (ou vazios) de embutidora preenchidos e, no caso específico das redes condutoras de fluidos em geral, testados à pressão recomendada e sanados os eventuais vazamentos assim detectados. Os revestimentos de parede, em qualquer uma de suas etapas executivas: preparo de base (chapisco, emboço e reboco) ou revestimento final (cerâmicas, azulejos, pedras etc.), só poderão ser aplicados sobre superfícies limpas, varridas com vassoura ou escova de piaçava (e água, quando necessário), de modo que sejam completamente eliminadas as partículas desagregadas, bem como eventuais vestígios orgânicos que possam ocasionar futuros desprendimentos, tais como: gordura, fuligem, limo, grão de argila, etc. Fungos (bolor) e micro-organismos podem ser removidos com a utilização de solução de hipoclorito de sódio (4% a 6% de cloro), seguida de lavagem da região com bastante água. Substâncias gordurosas e eflorescências podem ser eliminadas com uma solução de 5% a 10% de ácido muriático diluído em água, seguida de lavagem da área com água em abundância. Em se tratando da base de concreto, deve-se remover completamente a película de desmoldante, caso este tenha sido utilizado, com escova de aço, detergente e água ou lixadeira elétrica. Além disso, todos os pregos e arames que porventura tenham sido deixados pelas formas devem ser retirados ou cortados e tratados com zarcão de boa qualidade. Conforme a norma NBR-7200 - "Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento", antes do início de qualquer procedimento de lavagem com produtos químicos, a base deve ser saturada com água limpa, para evitar a penetração, em profundidade, da solução de lavagem empregada. Além disso, esta norma recomenda que após quaisquer dos procedimentos de lavagem, deve-se esperar a completa secagem da base para prosseguir com a aplicação do revestimento. Todas as superfícies de parede destinadas a receber revestimento de qualquer espécie, sejam elas de alvenaria ou concreto, deverão ser integralmente recobertas por um chapisco de cimento e areia lavada grossa no traço em volume de 1:3, de consistência fluida e vigorosamente arremessado ou conforme orientação do fabricante das placas. A aplicação de chapisco inicial e de camadas subsequentes de argamassa (emboço e reboco), bem como a aplicação de outros revestimentos fixados com argamassa, só poderá ser efetuada sobre superfícies previamente umedecidas, o



suficiente para que não ocorra absorção de água necessária à cura da argamassa. Entretanto, a parede não deverá estar encharcada quando do assentamento do revestimento, pois a saturação dos poros da base é prejudicial à aderência. A norma NBR-7200 desaconselha a pré-molhagem somente para alvenarias de blocos de concreto. A norma NBR-7200 recomenda para que em regiões de clima muito seco e quente, o chapisco seja protegido da ação direta do sol e do vento através de processos que mantenham a umidade da superfície por no mínimo 12 h, após a aplicação. Os emboços só poderão ser executados após a pega do chapisco de base, instalados os batentes (ou os contra batentes), bem como os contra marcos de caixilhos e após a conclusão da cobertura do respectivo pavimento, quando se tratar de paramentos, internos ou externos, de edificações em geral. A norma NBR-7200 recomenda 03 dias de idade para o chapisco para aplicação do emboço ou camada única; para climas quentes e secos, com temperatura acima de 30°C, este prazo pode ser reduzido para 02 dias. A mesma norma prevê ainda que antes da aplicação dos revestimentos suas bases devem ter as seguintes idades mínimas: =28 dias de idade para as estruturas de concreto e alvenarias armadas estruturais; =14 dias de idade para alvenarias não armadas estruturais e alvenarias sem função estrutural de tijolos, blocos cerâmicos, blocos de concreto e concreto celular; = 21 dias de idade para o emboço de argamassa de cal, para o início dos serviços de reboco; = 07 dias de idade do emboço de argamassas mistas ou hidráulicas, para o início dos serviços de reboco; =21 dias de idade do revestimento de reboco ou camada única, para execução do acabamento decorativo. Ainda conforme a norma NBR-13749 são feitas as seguintes observações quanto a prumo, nivelamento, planeza e aderência: = O desvio de prumo sobre paredes internas, ao final de sua execução, não deve exceder H/900, sendo H a altura da parede em metros; = O desvio de nível de revestimentos de teto, ao final de sua execução, não deve exceder L/900, sendo L o comprimento do maior vão do teto em metros; = Em relação à planeza, as ondulações não devem superar 3 mm em relação a uma régua com 2m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2 mm em relação a uma régua com 20 cm de comprimento. As argamassas de emboço, aplicadas entre mestras distantes não mais de 2m entre si, deverão ser fortemente comprimidas contra o suporte e cuidadosamente sarrafeadas com régua de alumínio. O emboço deverá apresentar uma textura áspera, devendo, para tanto, ser apenas sarrafeado. Dependendo da granulometria do mesmo, este poderá ser desempenado, mas nunca feltrado. Válvulas e registros com canopla deverão ser posicionados segundo as mestras, assim como caixas esmaltadas de interruptores, tomadas etc., uma vez que a profundidade destas peças interferirá em seu acabamento, que deverá facear o revestimento final. Conforme a norma NBR-13755 - "Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas com utilização de argamassa colante - Procedimento", a aplicação de argamassa colante só poderá ser executada após cura do emboço por um período mínimo de 14 dias ou conforme orientação do fabricante do material de fechamento. A utilização de produtos tóxicos durante o processo executivo de revestimentos tais como colas, vernizes, aditivos, será precedida da devida proteção dos aplicadores, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

**8.1.2 Revestimentos em massa - Especificações técnicas para revestimento de massa** - Os revestimentos de massa compreendem as argamassas de acabamento aplicadas sobre o emboço, de forma contínua e uniforme, bem como o próprio reboco, desempenado e alisado quando especificado como revestimento final. Os revestimentos de massa, quando acabados, deverão apresentar superfícies absolutamente desempenadas com textura homogênea em todos os pontos e arestas, horizontais ou verticais, perfeitamente retilíneas, vivas e uniformes. Não será permitida a utilização de argamassas a base de gesso, no revestimento de alvenaria ou elementos de concreto, quando sujeitos a ação das intempéries. Os rebocos comuns, quando destinados à aplicação de pintura a base de resinas epoxídicas, deverão ser executados com argamassa de cimento e areia fina peneirada, traço 1:3, sendo rigorosamente vedada a utilização de cal. Na execução de monomassa quartzosa, deverá ser utilizada massa pré-fabricada, composta por quartzo cimento branco e corante, com traço rigorosamente constante, de modo que as superfícies acabadas apresentem textura granulosa, firme, fina e absolutamente uniforme. A aplicação de massa raspada deverá ser efetuada segundo um plano executivo que permita a conclusão de planos pré-determinados no final de cada etapa diária de trabalho, separados entre si por juntas de continuidade perfeitamente executadas. O chapisco grosso rústico, que constitui exceção entre os revestimentos de massa, deverá ser executado com argamassa 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco), energicamente lançada sobre os paramentos previamente umedecidos, de modo a apresentar espessura média final em torno de 20 mm, prescindindo, assim, a execução do chapisco de base e do emboço. Materiais utilizados em revestimentos de massa ou de mesclas - Todos os materiais componentes dos revestimentos de mesclas, como cimento, areia, cal, água e outros serão da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. - O armazenamento do cimento será realizado em pilha: de no máximo 10 sacos, apoiadas sobre estrado de madeira, estando em local protegido das intempéries. Segundo a norma NBR-7200, os agregados deverão ser estocados em compartimentos identificados pela natureza e classificação granulométrica, em espaços confinados em três lados, protegidos da contaminação por resíduos de obra, tais como serragem, pontas de ferro, arames, pregos, etc. O armazenamento da cal será realizado em local seco e protegido, de modo a preservá-la das variações climáticas. - Argamassas pré-dosadas (dosadas em central) devem, segundo a norma NBR-7200, ser armazenadas em recipientes impermeáveis e protegidos de aeração e incidência de raios solares. - O tempo máximo de validade deve ser definido pelo fornecedor. - Argamassas para projeção deverão apresentar consistência e granulometria dos agregados adequadas, para não proporcionar entupimento nos dutos de projeção, bem como suficiente adesividade no estado fresco para evitar exageradas perdas por reflexão durante a operação de projeção





As diversas mesclas de argamassas usuais de revestimentos serão preparadas com particular cuidado, satisfazendo às principais indicações previstas na NBR-7200, tais como: = As argamassas devem ser misturadas por processo mecanizado, onde o tempo de mistura não deve ser inferior a 3 min nem superior a 5 min; = Só será permitida a utilização de cal em argamassas, se a mesma for aditivada (ex.: massical ou equivalente) e atender ao disposto na norma NBR-7175 - "Cal hidratada para argamassas". Neste caso, pode-se efetuar a mistura de todos os componentes de uma só vez (cimento, cal e areia), desde que haja garantia do fabricante da cal, de que seu produto apresenta 0% de óxidos não hidratados. O traço 1:2:8 (cimento, massical ou equivalente, areia) destina-se a bases para assentamentos de cerâmicas e o traço 1:1:6 (cimento, massical PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206 CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br 12 ou equivalente, areia) destina-se a bases para assentamentos de pedras ou elementos de maior peso próprio; = No preparo de argamassas industrializadas devem-se seguir as instruções do documento técnico que acompanha o produto; = O volume de produção de argamassa de cimento ou mista deve ser controlado de modo que seja utilizado no prazo máximo de 2h e 30min a fim de evitar o início do endurecimento, antes do seu emprego. Para temperaturas acima de 30°C, forte insolação direta sobre o estoque de argamassa ou umidade relativa do ar inferior a 50%, o prazo deve ser reduzido para 1h e 30min. Estes prazos estabelecidos podem ser alterado pelo emprego de aditivos retardadores, seguindo-se as recomendações de uso previamente estudadas; = Toda a argamassa que apresentar vestígio de endurecimento será rejeitada e inutilizada, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la; = A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada; No preparo das argamassas, será utilizada água apenas na quantidade necessária à plasticidade adequada; = Após o início da pega da argamassa, não será adicionada água (para aumento de plasticidade) na mistura; = Os traços aqui recomendados para as argamassas de revestimento só poderão ser alterados mediante indicação do projeto - Processo executivo para chapisco - Toda alvenaria a ser revestida, será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia lavada grossa no traço volumétrico 1:3, em consistência fluida, devendo ter espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montante, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Para as superfícies de concreto sugere-se o uso de um chapisco colante industrializado aplicado com desempenadeira dentada ou aditivação adesiva do chapisco convencional, que pode ser aplicado também com o uso de rolo apropriado. A limpeza destas superfícies será feita com escova de aço, detergente e água, ou lixadeira elétrica visando a remoção sobre tudo da camada de desmoldante. - Processo executivo para emboço ou reboco - Iniciar o preparo da base removendo sujeiras tais como: materiais pulverulentos, graxas, óleos, desmoldantes, fungos, musgos e eflorescências. A remoção deve ser feita com vassoura de piaçaba e escova de aço. Se necessário, pode-se escovar e lavar com água, pressurizada ou não. Remover também irregularidades metálicas tais como: pregos, fios e barras de tirantes de forma. Não sendo possível sua remoção, cortar de forma profunda em relação à superfície e preencher o sulc com argamassa de traço igual à de revestimento, para evitar o surgimento de manchas de corrosão. - Preencher furos provenientes de rasgos, depressões localizadas de pequenas dimensões, quebras parciais de blocos e ninhos (bicheiras) de concretagem. Falhas com profundidade maior que 5 cm devem ser encasquilhadas. Armaduras expostas devem ser tratadas de modo a ficarem protegidas contra a ação de corrosão. Rasgos decorrentes das instalações de tubulações devem ser tratados com colocação de tela de aço galvanizado do tipo viveiro. - Aguardar o tempo mínimo de carência para a cura do chapisco - em geral, três dias. Verificar o esquadro do ambiente, tomando como base os contra marcos e batentes. Identificar os pontos mais críticos do ambiente (de maior e menor espessura), utilizando esquadro e prumo ou régua de alumínio com nível de bolha acoplado. Uma vez identificados os pontos críticos, assentar as taliscas nos pontos de menor espessura, considerando um mínimo de 5mm - Transferir o plano definido por estas taliscas para o restante do ambiente e assentar as demais taliscas. O assentamento deve ser iniciado pelas taliscas superiores, com posterior transferência da espessura para junto do piso por intermédio de um fio de prumo. - As taliscas devem ser de cacos de azulejos, assentadas com a mesma argamassa que será utilizada para a execução do revestimento. Atentar para que sempre sejam previstas taliscas a 30cm das bordas das paredes e/ou do teto, bem como qualquer outro detalhe de acabamento (quinas, vãos de portas e janelas, frisos ou molduras). O espaçamento entre as taliscas não deve ser superior a 1,8m em ambas as direções. - O taliscamento do teto deve ser feito com o auxílio de um nível de mão ou nível a laser, considerando uma espessura mínima do revestimento de 5mm no ponto crítico da laje. Proteger todas as caixas de passagem das instalações elétricas, os pontos hidráulicos e demais aberturas que necessitem deste cuidado. - Preparar a argamassa de emboço com cimento, cal e areia, com traço previamente determinado em função das características desejáveis para esta argamassa (trabalhabilidade, aderência, resistência à abrasão, etc.), ou preparar a argamassa industrializada para emboço de acordo com as instruções do FABRICANTE. - Executar as mestras com cerca de 5cm de largura, com argamassa de traço igual à de revestimento, unindo as taliscas no sentido vertical. Para a execução das mestras, respeitar um prazo mínimo de dois dias após o assentamento das taliscas. Em tetos, não é necessária a execução prévia de mestras. No caso de espessuras próximas a 5mm que não possam ser obtidas com a talisca de caco de azulejo, pode-se utilizar como mestra uma guia de material fixada à parede com pregos de aço. - Após o endurecimento das mestras, aplicar a argamassa de revestimento (emboço) em chapadas



vigorosas, respeitando o limite de espessura definido pelas próprias mestras. Espalhar e comprimir fortemente a camada de argamassa com a colher de pedreiro. - Caso a espessura final do revestimento seja superior a 3cm, encher a parede por etapas, com intervalos de cerca de 16 horas entre as cheias e perfazendo sempre menos que 3cm em cada uma. No caso de blocos com elevada capacidade de absorção de água, estes devem ser umedecidos com o auxílio de uma broxa antes de se chapar a argamassa. - Sarrafejar a argamassa com uma régua de alumínio apoiada sobre as mestras, de baixo para cima, até que se atinja uma superfície cheia e homogênea. - O sarrafeamento não pode ser feito imediatamente após a chapagem da argamassa. Devese aguardar o "ponto de sarrafeamento", que decorre das condições climáticas, da condição de sucção da base e das próprias características da argamassa. Na prática, para avaliar o ponto de sarrafeamento deve-se pressionar a argamassa com os dedos. O ponto ideal é quando os dedos não penetram na camada, permanecendo praticamente limpos, porém deformando levemente a superfície. - Em função do acabamento final do revestimento, serão executados os seguintes tipos de desempenho: Emboço desempenado grosso (tosco) = Para revestimento com espessura maior que 5mm, como cerâmica, por exemplo; = Superfície de acabamento regular e compacta, não muito lisa; = Admitem-se pequenas imperfeições localizadas e certo número de fissuras superficiais de retração; = Desempeno leve, somente com madeira. = Reboco desempenado feltrado (acamuçado) = Acabamento final, base para látex PVA ou acrílico, sobre massa corrida; = Textura final homogênea, lisa e compacta; = Não se admitem fissuras; = Desempeno com madeira, seguido de desempenho com espuma e feltro. - Para todos os casos, isto é, emboço ou reboco, é preciso arrematar os cantos vivos com uma desempenadeira adequada. É necessário ainda limpar constantemente a área de trabalho, evitando que restos de argamassa aderidos formem incrustações que prejudiquem o acabamento final. - Processo executivo para barra lisa cimentada (interna e externa) - O revestimento de cimento liso será constituído por uma camada de argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3. O acabamento liso será obtido com uma desempenadeira de aço ou colher. O acabamento poderá ser natado: colher de pedreiro + pó de cimento, ou queimado: sem o pó de cimento. - Devido ao alto teor de cimento deve-se prever cura de 3 dias. - Para evitar fissuras por dilatação térmica o revestimento deve ser dividido em painéis de 1,00 x 1,00m ou 1,00 x 1,50m. - 8.1.3 Revestimentos em gesso Processo executivo para gesso (interiores) - O revestimento em pasta de gesso poderá ser aplicado sobre alvenarias de blocos de concreto, de concreto celular, cerâmicos ou silício calcário, sobre concreto estrutural ou revestimentos de argamassa. Independente da natureza do substrato deve-se garantir a sua estanqueidade e impermeabilização, de modo a evitar a deterioração do revestimento pela umidade ou sua interação química com a base. - Todas as partes metálicas que entrarão em contato com o gesso serão protegidas contra a corrosão. A espessura tecnicamente recomendada para as pastas de gesso é de  $5 \pm 2$ mm. Os revestimentos de gesso devem ser programados de modo a serem atendidos os seguintes prazos: = 30 dias de idade para substratos de revestimento de argamassa, de concreto estrutural ou enchimento de regiões irregulares; = 14 dias de idade do encunhamento ou fechamento superior das alvenarias, devendo este serviço ser iniciado pelos últimos andares em direção ao térreo, e já estando as alvenarias com mais de 14 dias de idade. = O acabamento final sobre os revestimentos em gesso deve ser programado de modo a serem atendidos os seguintes prazos: = 14 dias para pinturas permeáveis, como por exemplo, látex a base de PVA ou de base acrílica, salvo instruções contrárias do FABRICANTE da tinta; = 30 dias para papel de parede ou pinturas menos permeáveis, salvo instruções contrárias do respectivo FABRICANTE. Como o gesso se desidrata lentamente com o calor, a pasta não deve ser aplicada sobre superfícies com temperatura acima de 35°C. - Será respeitada a mesma sequência executiva de emboço e reboco, no que diz respeito à verificação do esquadro, posicionamento das taliscas e execução obrigatória de mestras, sendo neste caso, produzidas com o mesmo gesso do revestimento. - O serviço de espalhamento da pasta de gesso é efetuado com desempenadeira de PVC, iniciado pelo teto descendo depois pelas paredes - o espalhamento, a última camada aplicada é sarrafeada com régua de alumínio. - Retoques e raspagens são efetuados com colher de pedreiro e desempenadeira de aço para eliminar desníveis superiores a 1mm. Uma camada fina de pasta fluida é dada finalmente como acabamento. Deve-se atentar para os cantos formados pelo encontro do teto com a parede e/ou por duas paredes, conferindo rigorosamente o esquadro e o alinhamento da reta originada pelos dois planos. - Retoques e raspagens são efetuados com colher de pedreiro e desempenadeira de aço para eliminar desníveis superiores a 1mm. Uma camada fina de pasta fluida é dada finalmente como acabamento. Deve-se atentar para os cantos formados pelo encontro do teto com a parede e/ou por duas paredes, conferindo rigorosamente o esquadro e o alinhamento da reta originada pelos dois planos - No caso de aplicação de gesso em lajes de concreto, será tomado o cuidado de remover totalmente as impurezas e resíduos de desmoldante, através de escova de aço, detergente ou lixadeira elétrica. Em seguida será aplicado à laje com rolo ou broxa, aditivo adesivo à base de PVA e só então, será espalhada a pasta de gesso. - 8.1.4 Revestimentos cerâmicos - Especificações técnicas para revestimento cerâmico - Os revestimentos cerâmicos serão executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo FABRICANTE, com as presentes especificações. As placas cerâmicas deverão apresentar dimensões regulares e, além das especificações estabelecidas para as placas cerâmicas em geral, deverão atender às condições de ortogonalidade, retitude lateral, planaridade, absorção d'água, carga de ruptura e módulo de resistência à flexão, expansão por umidade, resistência à gretamento, etc., determinadas pela norma NBR-13818 - "Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaio". - Serão exigidos



ensaios dos materiais a serem utilizados. A coleta será realizada no canteiro de obra e os procedimentos de amostragem e critérios de aceitação e rejeição seguirão as recomendações do anexo U da norma NBR-13818. As peças cerâmicas cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas, etc. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate, a exemplo, nos pisos de áreas frias, no encontro com os ralos. - O assentamento das peças cerâmicas será executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com a regularidade de bitola, característica de cada tipo de material, e o mais constante possível; o prumo, ou de acordo com as determinações do projeto. A regularidade do espaçamento entre as peças será garantida pelo uso de espaçadores plásticos em forma de cruz. A argamassa de assentamento será aplicada de modo a ocupar integralmente a superfície de fixação de todas as peças cerâmicas, evitando a formação de qualquer vazio interno. - O assentamento do revestimento com a utilização de argamassa colante exige que as peças não estejam molhadas, nem mesmo umedecidas, para que não ocorra prejuízo de aderência (a não ser que haja recomendações contrárias do fabricante da cerâmica ou da argamassa). Caso as peças estejam sujas de poeira, engobes pulverulentos ou partículas soltas, estes deverão ser removidos com a utilização de um pano seco. Em situações em que se faça necessário a molhagem das peças para a sua limpeza, estas não deverão ser assentadas antes de sua completa secagem. - De acordo com a norma NBR-14081 - "Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação", as argamassas colantes podem ser classificadas segundo as informações da Tabela 3. Sendo "tempo em aberto" o mínimo que a argamassa deve suportar em aberto sem perda de sua propriedade adesiva. Segundo a norma NBR-8214 - "Assentamento de azulejos", o rejuntamento dos azulejos será iniciado após 3 dias, pelo menos, de seu assentamento, verificando-se previamente, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existe nenhum azulejo apresentando som cavo; em caso afirmativo, serão removidos e imediatamente reassentados. - Segundo a norma NBR-13755 - "Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento" e outras fontes, se a placa cerâmica escolhida apresentar saliências (garras) no tardo com reentrâncias de espessura maiores que 1mm, ou dimensões superiores a 20 x 20cm, o assentamento deverá ser realizado em dupla camada, ou seja, com aplicação de argamassa tanto no emboço como no tardo da cerâmica. No emboço, a argamassa é aplicada com desempenadeira de aço denteada, estendendo-a na parede com o lado liso e frisando-a com o lado denteado, respeitando-se a espessura recomendada pelo fabricante da argamassa que estiver sendo usada. No tardo da cerâmica, a argamassa é aplicada somente com o lado liso da desempenadeira, devendo preencher totalmente o vazio entre as garras (saliências). Deve-se controlar o desgaste dos dentes da desempenadeira, pois a quantidade de argamassa colante que permanece após o frisamento é função da sua dimensão. Desempenadeiras com dentes gastos (diminuição da altura dos dentes em 1mm) devem ser substituídas por novas ou devem ter a altura dos seus dentes recomposta. - No assentamento de grés-porcelanato, devido a sua baixa porosidade e absorção d'água, deverão ser utilizadas argamassas colantes com adições poliméricas especiais para esta finalidade. Segundo a norma NBR-14081, estas argamassas são identificadas como tipo AC-III - Alta resistência e Materiais utilizados em revestimentos cerâmicos, azulejos e pastilhas. Os materiais serão de procedência conhecida, idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeito de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica - Processo executivo em geral - Antes do início do assentamento do revestimento cerâmico será realizada a confirmação da qualidade da base (atividade executada "a priori", no ato do recebimento deste serviço). Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Quando cortados para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades. Cortes de materiais cerâmicos para construir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos. - Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Poderão ser utilizadas ferramentas elétricas portáteis, como serras manuais, ou máquinas de corte com risco de brocas de vídea. Não serão admitidos cortes com frisador de diamante manual ou torquês. Onde as paredes formarem cantos vivos, esses serão obrigatoriamente protegidos por cantoneiras de PVC. As especificações com relação à cor e dimensões constarão de detalhes específicos no projeto arquitetônico. A argamassa de rejuntamento será forçada para dentro das juntas, utilizando-se desempenadeira de borracha. Será removido o excesso de argamassa, antes de sua secagem. Todas as sobras de material serão limpas, na medida em que os serviços sejam executados. Ao final dos trabalhos, as cerâmicas e azulejos serão limpos com o auxílio de panos secos. = Cerâmica, 20x20cm, cor Branca, Forma White Mate. Padrão Eliane ou equivalente. = Pastilha de vidro, 2,5x 2,5cm, Soft, Sc 5130, VD, cor Acqua. Padrão Jatobá ou equivalente. - 8.1.5 Revestimentos em Pintura Exterior (conforme



indicado na fachada): = Pintura tinta acrílica fosca, cor Goiaba R243. Padrão Suvinil ou equivalente = Pintura tinta acrílica fosca, cor Azul Aroma Inebriante. Padrão Suvinil ou equivalente. Interior: = Pintura tinta acrílica, acetinado, cor Branco Neve. Padrão Suvinil ou equivalente. - 8.2 Piso Para melhor orientação dever-se-á, obrigatoriamente, consultar as seguintes normas: 1. NBR-7211 - Agregado para concreto; 2. NBR-13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios; 3. NBR-14081 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica - Especificação; 4. NBR-13753 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento; CONSIDERAÇÕES GERAIS - Os pisos e as pavimentações deverão ser executados de acordo com as determinações do projeto básico, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser efetuada rigorosamente em conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados, conforme as recomendações dos respectivos FABRICANTES. Os serviços deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com suficiente experiência no manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final, resultem superfícies com acabamento esmerado e com a qualidade e durabilidade específicos de cada tipo de material. Todos os pisos serão nivelados a partir de pontos de nível demarcados nos pilares na ocasião da execução da estrutura, através de aparelho de nível a laser. Este aparelho será utilizado também durante a execução de todos os tipos de piso. Ele permite a rápida e precisa verificação do nível e caimentos, através da geração de um plano horizontal ou inclinado de referência, constituído pela projeção de laser, captado por um sensor eletrônico. O aparelho será instalado em local, onde o trânsito de pessoas e a possibilidade de deslocamento do mesmo sejam menores; a base deverá ser o mais firme possível. Define-se então a referência de nível segundo a qual, será verificado o nível do piso. Posiciona-se o sensor eletrônico do aparelho, fixado a uma régua de alumínio, em diversos pontos, possibilitando o acompanhamento constante do nivelamento do piso, durante sua execução. A base para aplicação do piso deverá ser constituída de laje de concreto (pavimento térreo ou andares superiores), a qual receberá o revestimento de piso especificado ou poderá receber acabamento final, já durante sua concretagem. A espessura da base deve ser especificada em função da sobrecarga prevista e das características do terreno, mas não deve apresentar espessura inferior a 70mm. Alguns pisos aplicados sobre base de areia podem ser diretamente assentados sobre o terreno natural devidamente compactado. Para as construções em pavimentos térreos, em que a base de concreto está diretamente apoiada sobre o solo, a fim de se evitar a presença de umidade nos pisos, deverão ser executados, quando necessário, projetos de drenagem e impermeabilização, compatíveis com as características do solo, profundidade do lençol freático e perfil do terreno. Os pisos internos laváveis, bem como os pisos externos impermeáveis, deverão ser executados com caimento adequado, em direção ao captor mais próximo, de modo que o escoamento de água seja garantido em toda sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo. Em locais sujeitos a lavagens frequentes (banheiros, cozinhas, lavanderias, átrios e corredores de uso comum), os pisos devem ser executados com caimento mínimo de 0,5% em direção ao ralo ou à porta de saída, não devendo ser ultrapassado o valor de 1,5%. Nos boxes de chuveiro, o caimento deve estar compreendido entre 1,5% e 2,5%. Em pisos externos, aplicados sobre lajes suspensas, de cobertura ou não, deve-se observar o caimento mínimo de 1,5%. Juntas estruturais, porventura existentes na base de concreto, deverão ser respeitadas em todas as camadas constituintes do sistema de revestimento do piso especificado, com a mesma dimensão da estrutura e adequadamente tratadas. Os pisos deverão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimento de paredes, muros ou outros elementos contíguos, bem como, no caso específico de ambientes internos, a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das aberturas para o exterior. Sempre que seja necessária sua execução antes do término dos revestimentos de paredes, muros e tetos deverão ser previstas proteções eficientes e compatíveis com o piso executado e deverá ser respeitado o prazo de liberação para tráfego. Antes de se dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas e testadas, com suas valas de embudadoras devidamente preenchidas. Os pisos externos devem ser executados em períodos de estiagem. O acesso às áreas a serem revestidas deverá ser vedado às pessoas estranhas ao serviço, durante toda sua execução, ficando proibido todo e qualquer trânsito sobre áreas recém-executadas, durante o período de cura característico de cada material. Os pisos recém-aplicados, em ambientes internos ou externos, deverão ser convenientemente protegidos da incidência direta de luz solar e da ação das intempéries em geral, sempre que as condições locais e o tipo de piso aplicado, assim determinarem. A recomposição parcial de qualquer tipo de piso, só será aceita pela FISCALIZAÇÃO quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais onde o revestimento houver sido recomposto, não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades. - 8.2.1 Revestimentos Cerâmicos Características dos materiais a serem utilizados As peças cerâmicas a serem utilizadas devem atender aos requisitos da NBR-13818 - "Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios". Argamassa de rejuntamento das placas cerâmicas. Deverão ser utilizadas argamassas de rejuntamento industrializadas. A argamassa de rejuntamento poderá ser de base cimentícia com adição de polímeros e possuindo propriedades de elasticidade, lavabilidade, impermeabilidade e aditivos anti-fungos, quando forem destinados a ambientes externos. Em locais em que seja exigida resistência química, (instalações industriais e comerciais) recomenda-se a utilização de rejuntamento à base de epóxi. - Recebimento e armazenamento dos materiais As placas cerâmicas ou as embalagens devem conter as seguintes informações: = Marca do FABRICANTE ou marca comercial e



o país de origem; = Identificação de primeira qualidade; = Tipo de placa cerâmica (grupo de classificação); = Referência à NBR-13818 e à ISO 13006; = Tamanho nominal, dimensão de fabricação e formato modular ou não modular; = Natureza da superfície com os seguintes códigos: GL-esmaltadas e UGL-não esmaltadas; = Informação sobre a classe de abrasão para as esmaltadas; = Nome e código do FABRICANTE do produto; = Referência de tonalidade do produto; = Informações sobre a data de fabricação, turno, lote; = Nº de peças; = Área que cobrem sem juntas, quando peças individuais, ou com juntas quando fornecidas em conjunto de placas; = Especificação de junta pelo FABRICANTE. - O armazenamento das peças cerâmicas deve ser feito de modo a evitar quebras ou lascamento dos cantos, empilhando as caixas, de forma cuidadosa, até uma altura máxima de 1,5 m, em pilhas entrelaçadas para garantir a sua estabilidade. O estoque deve ser separado por tipo de peça, calibre e tonalidade em local fechado, preferencialmente, próximo ao transporte vertical.

**REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO** - O armazenamento das argamassas de rejuntamento deve ser efetuado em local seco e protegido para a preservação da qualidade, de forma que permita fácil acesso à inspeção e identificação do lote. As pilhas devem ser colocadas em estrados secos e não devem ter mais que 1,5 m de altura. Obrigatoriedade e responsabilidade dos ensaios Serão exigidos ensaios dos materiais a serem utilizados. A coleta deverá ser realizada no canteiro de obra e os procedimentos de amostragem e critérios de aceitação e rejeição seguirão as recomendações das normas pertinentes (citadas anteriormente).

**PROCESSO EXECUTIVO ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO CERÂMICO - MÉTODO CONVENCIONAL** - A base de assentamento das placas cerâmicas, no método convencional, corresponde à própria laje de concreto, adequadamente limpa. As placas cerâmicas deverão estar úmidas, após imersão em água limpa, por período de 2 horas. A argamassa de assentamento empregada deve ser uma mistura de cimento e areia lavada fina, na proporção de (1:4) em volume, em espessura de até 25mm. Caso sejam necessárias espessuras maiores, deverá, previamente, ser executado contra piso, sendo necessário aguardar um prazo de 14 dias entre o término desta camada de regularização e o assentamento do revestimento cerâmico. Antes do lançamento da argamassa de assentamento, para melhoria da aderência, a base será umedecida e polvilhada com cimento, formando uma pasta que deve ser espalhada com vassoura de piaçaba, formando uma camada de, no máximo 5mm. A argamassa de assentamento deve ser aplicada em uma área da ordem de 2m<sup>2</sup> e sarrafeada. Sobre esta argamassa úmida lança-se pó de cimento formando uma camada uniforme de 1mm e borrifa-se água com a broxa. As peças cerâmicas devem ser distribuídas, pressionadas sobre esta pasta e batidas com desempenadeira de madeira. Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas. Após o assentamento, as peças deverão ser limpas antes do endurecimento da argamassa.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO CERÂMICO** - Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte de modo a obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Poderão ser utilizadas ferramentas elétricas portáteis, com serras manuais, ou máquinas de corte com risco de brocas de vídea. Não serão admitidos cortes com frisadores de diamante manual ou torquês. Após o assentamento, as peças deverão ser protegidas da ação intensa de sol e vento. É vedado andar sobre o revestimento logo após assentado e até 3 dias não deve ser permitido o tráfego de pessoas. A partir deste prazo, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso.

**JUNTAS NO REVESTIMENTO CERÂMICO** - Dimensões e preenchimento As juntas de assentamento entre as placas devem ser dimensionadas de modo a atender às seguintes funções: = Compensar a variação de bitola das peças; = Oferecer relativo poder de acomodação às movimentações da base e das peças cerâmicas; = Facilitar o perfeito preenchimento, garantindo a completa vedação da junta; = Facilitar a troca de placas cerâmicas; = Deverão ser dimensionadas juntas de movimentação em projeto técnico específico para garantir a liberdade do sistema de revestimento, tanto em revestimentos internos quanto externos. - Não é permitida a adoção de juntas secas. O preenchimento das juntas de assentamento deverá ser executado, no mínimo, 7 dias após o assentamento. Para o rejuntamento, as juntas devem estar limpas, isentas de resíduos de argamassa e qualquer material que possa comprometer a penetração e aderência do rejuntamento. A argamassa de rejuntamento deve ser aplicada com desempenadeira de borracha ou neoprene, diagonalmente às juntas, em movimentos de vaivém, de modo preenchê-las completamente. Após a secagem da argamassa de rejuntamento (15 a 30 minutos), deverá ser efetuada a limpeza do revestimento com uma esponja de borracha macia, limpa e úmida, finalizando com a aplicação de pano ou estopa limpa e seca. Poderá ser executado o frisamento da argamassa das juntas de assentamento com o emprego de haste de madeira macia ou plástica. Deverão ser executadas juntas de movimentação, conforme projeto técnico específico, para garantir a liberdade do sistema de revestimento, tanto em revestimentos internos quanto externos. Estas juntas são preenchidas com material de enchimento e selante. Deverão ser previstas juntas de dessolidarização no perímetro da área revestida e nas transições entre materiais. Estas juntas devem ser preenchidas com material de enchimento e vedadas com selante e devem apresentar dimensão conforme especificação. Juntas estruturais, porventura existentes na base, devem ser respeitadas, em posição e largura, em toda a espessura do revestimento. = Piso interno e externo revestido em porcelanato Spazio Grigio AP, 52x52cm, acabamento acetinado, retificado, junta mínima 2 mm, altíssimo tráfego, espessura 9,2mm. Padrão Biancogrês ou equivalente.

**8.2.2 REVESTIMENTOS EM LADRILHOS E EMBORRACHADOS** - As peças de ladrilho e emborrachados, que indicam sinalização tátil no piso, conformando uma rota acessível, a serem utilizadas devem atender aos requisitos da NBR9050- "Acessibilidade a edificações, mobiliário,



espaços e equipamentos urbanos". NAS ÁREAS EXTERNAS: Ladrilho hidráulico, de alerta, na cor preta, espessura tátil 5mm, formato: redondos com relevos, espessura da base: 20mm, chanfrada, placas medida de 250 x 250mm, composição: cimento e areia, peso: 2,850Kg. Código: 003-01. Ref. andaluz/ Mercur ou equivalente, no início e final da escada, rampa acessível e degrau isolado. Ladrilho hidráulico, direcional, na cor preta, espessura tátil 5mm, formato: redondos com relevos, espessura da base: 20mm, chanfrada, placas medida de 250 x 250mm, composição: cimento e areia, peso: 2,850kg. Código: 003-02. Ref. Andaluz/ Mercur ou equivalente, no início e final da escada, rampa acessível e degrau isolado. NAS ÁREAS INTERNAS: Piso podotátil de alerta, no início e final de escada, em placas podotáteis em poliéster, na cor preta, espessura tátil 3mm, formato: redondos com relevos, espessura da base do cone: 2mm, chanfrada e antiderrapante. Placas com medidas de 250 x 250mm Fixação: colado com adesivo de contato, cascola extra, P 4000. Código: 002-01. Ref. Andaluz/ Mercur ou equivalente. - 8.2.3 REVESTIMENTOS DE PEDRAS EM PLACAS - Características dos materiais a serem utilizados Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: = As características petrográficas da pedra de modo a avaliar a durabilidade do material, tal como estado microfissural, presença de materiais deletérios e alterados; = Se as propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) atendem às solicitações que estarão impostas ao revestimento durante a sua vida útil; = A porosidade e a absorção de água do material; A viabilidade de a pedra ser submetida aos processos de beneficiamento necessários para a obtenção dos aspectos desejados (superfície polida, serrada, apicoada, flameada, etc.); = As alterações na aparência que as pedras estarão sujeitas quando submetidas a lavagens e à ação de produtos químicos, quando expostas às intempéries e quando assentadas com argamassa. As placas, chapas, lajotas ou lâminas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto. Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência. Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes. ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO DAS PEDRAS EM PLACAS - Deverão ser utilizadas argamassas de rejuntamento industrializadas. A argamassa de rejuntamento deverá ser de base cimentícia com adição de polímeros e possuindo propriedades de elasticidade, lavabilidade, impermeabilidade e aditivos anti fungos, quando forem destinados a ambientes externos. RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS - Deve ser criada uma amostra padrão, aprovada pela FISCALIZAÇÃO, para definição de cor e textura a ser aceita no recebimento das placas de rocha. No manuseio devem ser tomadas todas as precauções necessárias a fim de evitar danos às placas. As placas devem ser preferencialmente, armazenadas em áreas cobertas, acessíveis e próximas ao local onde vão ser instaladas. As placas, principalmente de grandes dimensões, devem apoiar-se através de uma de suas bordas em caibros ou sarrafos de madeira e encostar-se em estruturas apropriadas em forma de "A". Deve-se garantir a separação entre as placas através de ripas. As pedras também poderão ser armazenadas na horizontal, apoiadas e separadas entre si por ripas dispostas no mesmo alinhamento. Toda madeira utilizada como apoio para placas de rocha deve ser macia e não deve conter resinas ou essências que possam manchar as placas. REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO - O armazenamento das argamassas colante e de rejuntamento deve ser efetuado em local seco e protegido para a preservação da qualidade e de forma que permita fácil acesso à inspeção e identificação do lote. As pilhas devem ser colocadas em estrados secos e não deve ter mais que 1,5m de altura. PROCESSO EXECUTIVO - Assentamento das pedras em placas - Método convencional - A base de assentamento das pedras em placas, no método convencional, corresponde à própria laje de concreto, adequadamente limpa e curada. A argamassa de assentamento empregada deve ser uma mistura de cimento e areia lavada fina, na proporção de (1:4) em volume, em espessura de até 25mm. Caso sejam necessárias espessuras maiores, deverá, previamente, ser executado contra piso, sendo necessário aguardar um prazo de 14 dias entre o término desta camada de regularização e o assentamento das placas de rocha. Mármore claros que possam apresentar problemas com manchamentos em sua superfície deverão utilizar argamassa confeccionada com cimento branco ou o seu verso previamente chapisco com cimento branco e adesivo acrílico, misturado junto a água de amassamento deste chapisco. A areia utilizada neste chapisco não deve apresentar impurezas que possam vir a manchar a placa. Antes do lançamento da argamassa de assentamento, para melhoria da aderência da argamassa à base, esta deve ser umedecida e polvilhada com cimento formando uma pasta que deve ser espalhada com vassoura de piaçaba, formando uma camada de, no máximo, 5mm. A argamassa de assentamento deve ser aplicada em uma área da ordem de 2m<sup>2</sup> e sarrafeada. Sobre esta argamassa úmida, deve ser polvilhado cimento molhado com adesivo, de modo a garantir a aderência da placa à argamassa de assentamento. As placas devem ser distribuídas, conforme a configuração de projeto, pressionado sobre esta pasta e batido com desempenadeira de madeira. Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas. Após o assentamento, as peças deverão ser limpas antes do endurecimento da argamassa sobre as mesmas. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O ASSENTAMENTO DE PEDRAS EM PLACAS - Os rebaixos, recortes ou furos serão executados com a melhor técnica, de forma que a peça não fique prejudicada na qualidade ou no aspecto. Placas de granito devem ser estocadas ao abrigo das intempéries em função da sua característica petrográfica, na medida em que expostas às intempéries perdem o polimento, aumentam a



porosidade e perdem resistência. Durante a execução dos serviços de assentamento e rejuntamento de pedras naturais, todos os respingos e manchas de argamassa, deverão ser imediatamente removidos com água limpa e escova apropriada, especialmente em se tratando de pedras com acabamento superficial rústico, ou pedras com elevado grau de absorção. Após o assentamento, as peças deverão ser protegidas da ação intensa de sol e vento. É vedado andar sobre o revestimento logo após assentado e até 5 dias não deve ser permitido o tráfego de pessoas. A partir deste prazo, usar pranchas largas de madeira para transitar sobre o piso. **JUNTAS NAS PEDRAS EM PLACAS - DIMENSÕES E PREENCHIMENTO** - Não é permitida a adoção de juntas secas, devendo ser garantida uma junta de assentamento de, no mínimo, 3mm ou ser executada na dimensão especificada em projeto específico. O preenchimento das juntas de assentamento deverá ser executado, no mínimo, 7 dias após o assentamento das pedras em placas. Para o rejuntamento, as juntas devem estar limpas, isentas de resíduos de argamassa e qualquer material que possa comprometer a penetração e aderência do rejuntamento. O preparo da argamassa de rejuntamento deve seguir as mesmas recomendações do preparo da argamassa colante. A argamassa de rejuntamento deve ser aplicada com desempenadeira de borracha ou neoprene, diagonalmente às juntas, em movimentos de vaivém, de modo a preenchê-la completamente. Após a secagem da argamassa de rejuntamento (15 a 30 minutos), deverá ser efetuada a limpeza do revestimento com uma esponja de borracha macia, limpa e úmida, finalizando com a aplicação de pano ou estopa, limpa e seca. Poderá ser executado o frisamento da argamassa das juntas de assentamento com o emprego de haste de madeira macia ou plástica. Deverão ser executadas juntas de movimentação, conforme projeto técnico específico, para garantir a liberdade do sistema de revestimento, tanto em revestimentos internos quanto externos. Estas juntas são preenchidas com material de enchimento e selante. Deverão ser previstas juntas de dessolidarização no perímetro da área revestida e nas transições entre materiais. Estas juntas devem ser preenchidas com material de enchimento (Tarucel ou similar) e vedadas com selante e devem apresentar dimensão não inferior a 5mm. Juntas estruturais porventura existentes na base devem ser respeitadas, em posição e largura, em toda a espessura do revestimento. **ESCADA INTERNA:** Piso e espelho em granito cinza Corumbá, espessura de 2cm, acabamento flameado. Peitoril/ Pingadeira Mármore branco, espessura de 2cm, acabamento polido.

## 9 - ESQUADRIAS

9.1 MADEIRA As esquadrias de madeira - portas, guarnições, etc., obedecerão a padrão de acabamentos especificados nos desenhos de detalhamento. Os montantes do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita de um lado o embutimento completo das fechaduras, e de outro a fixação dos parafusos das dobradiças de madeira maciça. Aduelas em curupixá de 3,5cm de espessura e alisares medindo 5 x 1,5cm com aplicação de pintura esmalte sintético na cor branca neve da Suvinil ou equivalente. - 9.1.1 PORTAS As ferragens para esquadria de madeira deverão ser de primeira qualidade, com funcionamento preciso, acabamento esmerado, características gerais integralmente de acordo com as especificações do projeto executivo. Na instalação e fixação das ferragens, os rebaixos, desbastes e furações, deverão apresentar forma e dimensões exatas, não sendo permitidas instalações forçadas, ou instalações com folgas excessivas, que exijam correções posteriores com massa, lascas de madeira ou outros artificios, especialmente em se tratando de esquadrias com acabamento em cera ou verniz. Todos os parafusos de fixação deverão ser de latão amarelo com acabamento idêntico aos das ferragens onde forem aplicados, e com dimensões compatíveis com os esforços previstos sobre a peça fixada. Antes da execução dos serviços de pintura, enceramento ou envernizamento das esquadrias de madeira, todas as ferragens deverão ser devidamente protegidas, sendo vedada a aplicação de tinta ou verniz, em qualquer tipo de ferragem. Todas as fechaduras para esquadrias de madeira deverão ser de embutir, com cubo, lingueta, trinco, contra chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes. As portas de instalações sanitárias serão fixadas às divisórias através de ferragens de latão Cromado e fechaduras de embutir, sem trinco, com lingueta acionada por tranqueta interna e por chave externa de emergência, com 45 mm de distância de broca e peso mínimo de 280g. As portas para deficientes físicos devem ter um vão livre mínimo de 0.80m e ser providas de chapa metálica de proteção. Estas portas seguirão todas as prescrições da norma NBR9050 - "Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos" e do projeto executivo específico. Nas portas de abrir, com duas folhas, deverão ser instalados, na folha oposta à da fechadura, dois fechos de embutir com trava deslizante, acionados por alavanca 200mm de comprimento e  $\frac{3}{4}$ " de largura, inteiramente executados em latão e com acabamento externo cromado. - Tipo de madeira para folhas de porta: As madeiras mais tradicionais para as folhas de porta são: ipê, sucupira, freijó e mogno, que podem receber acabamento final em cera ou pintura; imbuía, angelim e jatobá normalmente utilizados para pintura. - Tipo de madeira para marcos: São normalmente utilizados o ipê e a sucupira para acabamento em cera ou pintura e o jatobá ou angelim para acabamento em pintura. -Estrutura interna das portas e assentamento: As estruturas internas das folhas (miolo) deverão ser sempre em madeira, atendendo ao disposto na NBR-8542 e nunca de papelão ou equivalente. Atenção especial deve ser dada à colagem dos laminados que formam as faces da folha. A qualidade desta colagem pode ser verificada pelo ensaio previsto na NBR- 8544. Para o assentamento de marcos de madeira deverão ser fixados, uniformemente nas faces a serem chumbadas, pregos tipo "taco" distanciados mais ou menos cinco centímetros entre si além de (quatro) chumbadores metálicos pregados em cada ombreira. O



prolongamento da travessa do marco não será aceito por provocar trincas na alvenaria. A chumbação deve ser executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, que deve preencher completamente o espaço entre a alvenaria e o marco. Os marcos deverão ser rigorosamente aprumados, esquadrejados, nivelados, e o ponto de acabamento final do revestimento nas duas faces da parede já deverá estar definido e demarcado. As folhas deverão se assentadas mediante a utilização de, no mínimo, 3 (três) dobradiças metálicas, respeitando-se as prescrições contidas na NBR- 7178 - "Dobradiças de abas - Especificação e desempenho", que recomenda: altura de 87mm; largura de 76mm e espessura da aba igual a 2,4mm; diâmetro do eixo de 6,0mm; calibragem de 1,6mm; quantidade de parafusos igual a 6 (seis), sendo 3 em cada aba. Os parafusos devem ser do tipo aço para madeira, comprimento de 25 mm e número da cabeça igual a 8. A folha de porta deverá ser revestida em todas as bordas. - Portas Sanitários/Vestiários Feminino e Masculino = Porta com dimensões de 80x210cm, tipo prancheta com marco e alizar (larg.=7cm), lixadas e com aplicação de fundo sintético nivelador. Pintura com esmalte sintético acetinado cor 0407 Gelo, ref.: Suvinil ou equivalente. = Dobradiças 3" x 2½", código DO-0204002 - 3½" x 3, Fabricante IMAB - Indústria Metalúrgica Ltda, acabamento em latão cromado acetinado = Fechadura com maçaneta tipo "alavanca", acabamento cromado, Padrão La Fonte ou equivalente. - Portas Consultórios e Salas = Porta com dimensões conforme especificado em projeto, podendo ser de 100x210cm, 90x210cm, 80x210cm, 70x210cm ou 60x210cm, tipo prancheta com marco e alizar (larg.=7cm), lixadas e com aplicação de fundo sintético nivelador. Pintura com esmalte sintético acetinado cor 0407 Gelo, ref.: Suvinil ou equivalente. Dobradiças 3" x 2½", código DO-0204002 - 3½" x 3, Fabricante IMAB - Indústria Metalúrgica Ltda, acabamento em latão cromado acetinado = Fechadura com maçaneta tipo "alavanca", acabamento cromado, Padrão La Fonte ou equivalente. - Porta Principal = Porta pivotante em vidro verde temperado incolor 10mm com película. = Puxador em alumínio; altura de 80cm; Bach; linha BMW. Referência Pado ou equivalente. = Fechadura para porta pivotante Rolete, linha 1005 Cromada, 45mm. Referência Stam ou equivalente. - Portas Sanitários P.N.E. = Porta com dimensões 90x210cm, tipo prancheta com marco e alizar (larg.=7cm), lixadas e com aplicação de fundo sintético nivelador. Pintura com esmalte sintético acetinado cor 0407 Gelo, ref.: Suvinil ou equivalente, tipo girar. = Barrado em chapa de proteção inferior, h= 40cm de altura em chapa de inox escovado, colado nos dois lados da porta. = Dobradiças 3" x 2½", código DO-0204002 - 3½" x 3, Fabricante IMAB - Indústria Metalúrgica Ltda, acabamento em latão cromado acetinado = Fechadura com maçaneta tipo "alavanca", acabamento cromado, Padrão La Fonte ou equivalente. = Puxador para porta em aço inoxidável escovado, diâmetro externo de 33mm, comprimento de 45 cm, instalado a 90cm do piso acabado, soldada em chapa de aço e=3 mm, diâmetro 75mm, fixação com parafusos auto-atarrachantes em aço inoxidável para madeira, no sentido perpendicular da extensão da barra. - Portas Internas dos Sanitários: = Porta com dimensões 60x180cm, marco em cantoneira 1"x1/8" - tipo prancheta e acabamento em laminado melanímico texturizado cor 1139 platina ref.: fórmica ou equivalente, tipo girar. = Tarjeta livre/ocupado, ref.: TG0819 latão, fab. IMAB ou equivalente barrado em chapa de proteção inferior, h= 40cm de altura em chapa de inox escovado, colado nos dois lados da porta. - Portas Circulação - Porta com dimensões conforme projeto, 120x210cm, 2 folhas, tipo prancheta com marco e alizar (larg.=7cm), lixadas e com aplicação de fundo sintético nivelador. Pintura com esmalte sintético acetinado cor 0407 Gelo, ref.: Suvinil ou equivalente. = Dobradiças 3" x 2½", código DO-0204002 - 3½" x 3, Fabricante IMAB - Indústria Metalúrgica Ltda, acabamento em latão cromado acetinado = Fechadura com maçaneta tipo "alavanca", acabamento cromado, Padrão La Fonte ou equivalente - 8.2 METALON Porta alçapão = Porta com dimensões 80x80cm com movimento de rotação sobre o eixo horizontal no bordo da folha. Chapa 18, com alça para cadeado. = Pintura esmalte sintético acetinado, cor Platina, referência Suvinil ou equivalente. - Portas Venezianas = Porta com dimensões conforme projeto, podendo ser de 1 ou 2 folhas com altura de 210cm. Pintura com esmalte sintético acetinado cor Platina, ref.: Suvinil ou equivalente = Porta com vidro em tela, tipo mosqueteiro, conforme fabricante. = Dobradiças 3" x 2½", código DO-0204002 - 3½" x 3, Fabricante IMAB - Indústria Metalúrgica Ltda, acabamento em latão cromado acetinado = Batente de porta com amortecedor, ref: BT0830P00 - BT 0830, FAB. IMAB ou equivalente = Fechadura com maçaneta tipo alavanca ref.: Pado, contemporânea 4735-400cr ou equivalente 8.3 VIDRO E ALUMÍNIO - As barras e perfis de alumínio serão extrudados e não apresentarão empenamento, defeitos de superfície ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido e atendam, por outro lado, ao efeito estético desejado. As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis específicos de acordo com o projeto executivo e a padronização definida neste caderno. Os perfis estruturais e contramarco deverão apresentar espessuras compatíveis com dimensões dos vãos, respeitando-se as especificações contidas nos projetos. Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado perfil de espessura inferior a 1,6mm. As esquadrias serão assentadas em contramarco de alumínio extrudado, fixados à alvenaria através de chumbadores e argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em volume. Os contramarcos servirão de guia para os arremates da obra, os quais precederão à montagem das serralherias de alumínio, iniciada somente após o término do revestimento da fachada. - Janelas = Janelas de correr, com dimensões conforme projeto: peitoril altura de 120cm para as janelas com altura de 140cm. Já para as janelas altas, peitoril: 190 cm e altura de 70cm. = Vidro temperado incolor com espessura de 8mm.

## 10. GUARDA CORPO, CORRIMÃO E BARRA DE APOIO

Guarda-corpo é o elemento destinado ao fechamento de regiões onde existe possibilidade de queda ou, simplesmente,





delimitação de áreas específicas. Corrimão é uma peça de apoio instalada ao longo ou ao lado de escadas e/ou rampas com a finalidade de auxiliar o acesso às mesmas. Barra de apoio é uma peça instalada em locais utilizados por portadores de deficiência física com a finalidade de lhes proporcionar facilidade de acesso e/ou apoio. Para execução, obedecer às recomendações da NBR-9050 - "Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano". = Corrimão externo simples em tubo de aço carbono  $\varnothing$  1½", com pintura em esmalte sintético alto brilho com fundo antioxidante, cor cinza médio, ref. Suvinil ou equivalente. Deve ser instalado a altura de 0,92m do piso, medidos da geratriz superior. = Corrimão interno duplo em tubo de aço carbono  $\varnothing$  1½", com pintura em esmalte sintético alto brilho com fundo antioxidante, cor cinza médio, ref. Suvinil ou equivalente. Deve ser instalado a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior. Item 6.7.1.6 da NBR 9050/2004 = Prolongamento: Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias = Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas.

## 11. ACESSÓRIOS

11.1 LOUÇAS - = Lavatório de canto suspenso, cód. L76 - FAB. Deca ou equivalente. = Lavatório com coluna Suspensa life, FAB. Celite ou equivalente = Coluna Suspensa: Código 62202 = Lavatório: Código 98001 = Cuba de embutir oval, código 76117, FAB. Celite ou equivalente. = Vaso sanitário convencional, branco, linha Azálea, cód, 91303, Celite ou equivalente. = Vaso sanitário com caixa acoplada, branco, linha Azálea, cód, 91570, Celite ou equivalente. = Tanque M, código 51260 com coluna 51203, cor branco, Fab. Celite ou equivalente. 11.2 METAIS = Torneira para Uso Especial de Mesa Bica Móvel; Mecanismo de Vedação Cerâmico 1/4 de volta; Linha Fit Special; referência 1167 C53; Padrão Lorenzetti ou equivalente. = Torneira para lavatório de mesa Pressmatic Alfa- cód. 00490706, Docol ou equivalente. = Torneira para lavatório de mesa Pressmatic Benefit- cód. 00446106, Docol ou equivalente. = Torneira de parede com Direcionador de Jato Misty, cód. 1158-MY - Fabricante: Fabrimar ou equivalente. Torneira de limpeza de parede Misty - 1128-MY - Fabricação Fabrimar ou equivalente = Misturador para chuveiro Pressmatic, 00000906, Fabricação Fabrimar ou equivalente = Ducha Acqua-jet, cód. C-2195DL, Docol ou equivalente. = Chuveiro elétrico cromado multitemperaturas Linha Chuveiro Tradição - FAB. Lorenzetti ou equivalente. = Cuba simples embutir 07mm de esp., 20cm profundidade; acabamento acetinado, FAB. Tecnocuba ou equivalente. = Expurgo Hospitalar, 70x55cm, em aço inox AISI304, altura 30mm; saída 75mm, acabamento polido. Padrão Fisher Inox ou equivalente. 11.3 COMPLEMENTOS: As alturas dos complementos, louças e metais deverão obedecer às estabelecidas pela NBR 9050/2004. (conforme projeto) Cabide cromado tipo gancho, linha Single, 158206, Docol ou equivalente. = Assento universal pp, cód. 90981, cor branco, FAB. Celite ou equivalente. = Dispenser para papel higiênico rolão, 30175768 em plástico ABS, cor branca - Lalekla ou equivalente. = Saboneteira sistema spray, 30152702, em plástico ABS, cor branca - Lalekla ou equivalente. Dispenser para toalha de papel interfolhada, 30180225, Lalekla ou equivalente. = Espelho cristal 50x90cm, e=5mm, lapidado, instalado conforme projeto, fixado com parafuso Finesson cromado com lâmina de cortiça aplicada sobre a superfície de fixação. Padrão Blindex ou equivalente = Válvula para tanque cromada, 1¼", código 1606, Fabricante Darlifix ou equivalente. = Válvula para pia cromada, código 1623, Fabricante Darlifix ou equivalente. = Válvula para descarga Flux completa, código 3650 - Fabricante Fabrimar ou equivalente. = Válvula para lavatório, código 1601 - Fabricante Fabrimar ou equivalente. = Sifão copo regulável, código 1680 - Fabricante Sigma ou equivalente. = Sifão para expurgo em aço ino AISI304, chapa de 1,5mm, #16. = Caixa de descarga embutida, de acionamento frontal, com tubo de descarga  $\varnothing$ =50mm, com comprimento adequado para acionamento de descarga h=100cm, M9000, Montana Hidrotécnica ou equivalente, com tubo de descarga com diâmetro de 50mm com comprimento adequado para ajuste à altura de 100cm do comando de acionamento da descarga. = Barra de apoio horizontal/vertical, 90cm de comprimento, instalada a 75cm do piso acabado, diâmetro externo de 33mm, acabamento cromado, linha Conforto, 2310C, Deca ou equivalente. Ralo com grelha em aço inox e fecho retrátil, 15x15cm, Ref. 119, Moldenox ou equivalente, sobre caixa sifonada. = Barra de apoio horizontal para lavatório metálica, acabamento cromado, diâmetro externo de 33mm, soldada em chapa de aço e=3mm, diâmetro=75mm, furos para passagem dos parafusos diâmetro=7mm, fixado na alvenaria com parafusos diâmetro=10mm, fixação com parabolts no sentido perpendicular da extensão da barra. = Micro ventilador axial do tipo Vento kit classic 150, cor branco, ref. Westaflex do Brasil ou equivalente. Potência nominal 20w e sistema bivolt (110 volts - consumo 0,19 A ou 220 volts - consumo 0,09 A). Kit com Bloco motor, gabarito, parafusos e buchas. - Amostras de materiais: Todos os materiais a serem usados que forem equivalentes aos especificados em projeto deverão ser apresentados para aprovação prévia da DGRF e/ou da fiscalização da obra.

## 12. ILUMINAÇÃO

Para melhor orientação dever-se-á, obrigatoriamente, consultar as seguintes normas e suas atualizações: 1. NBR 5413 - Iluminância de Interiores, que determina no item 5.3.28 - Hospitais, "A Iluminância mínima em lux por tipos de atividades (valores médios em serviço)". 2. NBR 5461:1991 - Iluminação - Terminologia 3. NR - 15 - Portaria de 08/06/78 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego = 12.1 Luminárias As luminárias deverão ser de embutir com refletores em alumínio alto brilho e, preferencialmente, com duas opções de aletas: CD ou C5. Os locais de instalação e dimensão das



luminárias devem seguir o projeto de iluminação. Referência: Philips ou equivalente. = 12.2 Lâmpadas Utilizar lâmpadas tubulares Fluorescentes, com temperatura de cor indicado no projeto luminotécnico.

### 13. CLIMATIZAÇÃO

São de responsabilidade do município a aquisição e instalação dos equipamentos de ar condicionado quando for de seu interesse sendo que, para tanto, será disponibilizado o projeto de climatização específico na unidade adquirida. O projeto irá prever pontos elétricos 16A/220V para cada um dos equipamentos sendo, então, cada ponto será capaz de atender a um equipamento de até 12.000 Btu/h. Para instalação do equipamento deverá ser executado um suporte em chapa metálica de acordo com as medidas do equipamento adquirido e fixado no perfil metálico "I" na parte superior do vão da janela, sendo seguidos os locais previstos para a instalação contidos no projeto de climatização, uma vez que os pontos elétricos e de drenagem necessários à instalação já estarão disponibilizados. O município que optar por instalar ar condicionado, deve solicitar que a janela do ambiente escolhido possua uma folha fixa, e que as demais sejam de correr para que posteriormente esta fixa seja adequada para receber o suporte e o equipamento, ou seja, executar recorte no vidro fixo e prender o mesmo na viga.

### 14. URBANIZAÇÃO

A urbanização será desenvolvida conforme os terrenos disponibilizados. É recomendável que o lote faça divisa com mais de uma via pública possibilitando segregar acesso de público e acesso de ambulâncias. A disponibilização de áreas de estacionamento para o público e para funcionários, a rede de transporte público bem como mobiliário e equipamentos urbanos existentes devem ser considerados ou contemplados em projeto, sendo escopo do MUNICÍPIO. É recomendável prever o impacto da implantação de cada unidade no fluxo de pedestre, no fluxo viário, no entorno imediato e nas características de uso das edificações vizinhas. Fechamento da divisa do terreno com outros lotes, gradis, portões serão estabelecidos em projeto respeitando especificações de arquitetura, fluxograma e detalhamento construtivo, sendo escopo do MUNICÍPIO. Caso haja inviabilidade na adequação do sistema de montagem ao lote disponível ou se o projeto de urbanização não obedecer a qualquer uma das premissas anteriores estabelecidas neste item, é responsabilidade da Fiscalização consultar o arquiteto do projeto piloto para devida adequação construtiva e operacional do sistema. 14.1 PAISAGISMO =Estacionamento descoberto: Piso em bloco de concreto intertravado com 80% de permeabilidade modelo Pavi-Green ou equivalente Circulação Externa: Piso em bloco de concreto intertravado acabamento natural modelo Uni- Brick ou equivalente.

### 15. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá prever para os meses de serviço, uma administração local compatível com o porte da mesma. equipe deverá ser composta por Engenheiro ou Arquiteto, Encarregado de obras, Almoxarife e equipe de limpeza e conservação permanente da obra. Caberá à CONTRATADA fornecer todo material, mão-de-obra, ferramentas, maquinário, equipamentos, etc., necessários e adequados para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de todos encargos sociais e demais impostos trabalhistas dos profissionais disponibilizados a execução deste serviço, inclusive as despesas com refeições e transporte destes funcionários. Essa compreensão é estendida à mão de obra empregada na administração da obra. Será de responsabilidade do MUNICÍPIO o projeto e execução de urbanização, bem como o projeto e execução das redes externas, respeitando as premissas de montagem e áreas estipuladas estabelecidas em projeto de arquitetura. Serão de responsabilidade do MUNICÍPIO a aprovação dos projetos nos órgãos competentes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Órgãos Ambientais, ANVISA), etc. bem como a obtenção das licenças eventualmente necessárias. 15.1 ORIENTAÇÕES GERAIS - Os desenhos e especificações anexas são orientativos e definem os sistemas a serem implantados, bem como os serviços a serem executados, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o correto dimensionamento e especificação dos mesmos. Caso haja necessidade de pequenas modificações de layout, devido a medidas diferentes dos equipamentos adquiridos daquelas indicadas nos desenhos ou para evitar interferências com outras instalações, estas deverão ser executadas pela CONTRATADA, mediante avaliação dos impactos de custo e prazo para a CONTRATANTE. Antes do início dos serviços, os desenhos executivos deverão ser submetidos à VISA (Vigilância Sanitária) local para implantação do projeto no terreno disponibilizado pela prefeitura. 15.2 SERVIÇOS PRELIMINARES Deverá ser elaborado um Plano de Ação junto a FISCALIZAÇÃO e a Administração de cada Unidade, para que sejam previstas etapas de trabalho. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal, aquisição e guarda de materiais, equipamentos e instalações que atendam às necessidades da obra, imediatamente após a emissão da Ordem de Início, de forma a dar início aos serviços e concluir a obra dentro do prazo determinado no contrato. Tal Ordem de Início apenas poderá ser dada após a checagem da adequação do terreno proposto às premissas do projeto e da fundação além da e obtenção de todas as aprovações e licenças requeridas. Ao final da obra, a CONTRATADA, deverá remover todas as instalações, equipamentos, construções provisórias, rejeitos e restos de materiais, de modo a entregar a área totalmente limpa. 15.3 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS Instalação e ligação provisórias de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor. Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede pública. Instalações provisória:



são de responsabilidade da CONTRATADA. Ficará a cargo do MUNICÍPIO disponibilizar pontos de água, esgoto e energia elétrica com carga suficiente para atendimento do canteiro e posterior ligação definitiva da obra. 15.4 TAPUME DE OBRAS Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de madeira reconstituída tipo OSB (esp.: 12mm), madeirite, ou equivalente, inclusive duas demãos de pintura preta esmalte sintético, na face externa, considerando a utilização dos tapumes quatro vezes. 15.5 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA Deverá ser prevista a colocação da placa de obra do estado e da placa de responsabilidade de obra conforme norma do CREA contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra. Como responsável técnico dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional de nível superior com especialidade na área do objeto desta licitação. 15.6 PLACA DE SINALIZAÇÃO DA OBRA Sinalização de aviso em placas de advertência removíveis: O local da obra e seus arredores deverão estar devidamente sinalizados com a utilização de placas de sinalização removíveis, com sua manutenção durante todo o período de execução da obra. A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços, boas condições de tráfego e segurança satisfatória com sinalização adequada interna e externa, de fácil interpretação pelos usuários. 15.7 CANTEIRO DE OBRAS: A CONTRATADA é responsável pelo (a): a) Instalação do canteiro de obra necessário à execução dos serviços. b) Fornecimento de andaimes e bancadas de trabalho necessárias a execução dos serviços. c) Manutenção do canteiro de serviço tão limpo quanto possível, livre de acúmulo de sobras, excessos de materiais e sucatas. d) Estado de conservação dos objetos de sua propriedade ou dos que estiverem sob sua responsabilidade. e) Manutenção no local da obra de um jogo de desenhos do Projeto Executivo onde deverão ser marcadas todas as alterações efetuadas durante a execução da instalação. 15.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES Serão executadas pelo MUNICÍPIO as demolições e remoções eventualmente necessárias à implantação da obra. Todas as demolições e remoções deverão ser executadas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos. 15.9 DEMOLIÇÕES Em caso de demolições necessárias deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. As demolições são reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18, do Ministério do Trabalho. Sob o aspecto técnico, as demolições são reguladas pela norma NBR-5682/77, da ABNT. O MUNICÍPIO deverá fazer uma avaliação prévia e periódica nas edificações vizinhas, no sentido de ser preservada a sua estabilidade. Os materiais retirados passíveis de reaproveitamento serão entregues ao Setor de Manutenção da Secretaria da Saúde ou local estipulado segundo critérios da FISCALIZAÇÃO. 15.10 REMOÇÃO E BOTA-FORA Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular na área de atuação no decorrer da execução dos serviços. A remoção do entulho, bem como a limpeza dos ambientes, será imediata e esmerada não podendo haver acúmulo de entulho nas dependências da Unidade. Toda a circulação de entulho nas dependências da Unidade deverá ser feita com entulho ensacado e condicionado em contêineres fechados.

## 16. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa após assinar o contrato e para iniciar a sua execução dos serviços com fornecimento de materiais deverá efetuar o recolhimento de ART junto ao CREA-MG ou RRT junto ao CAU/BR, e apresentar a fiscalização do contrato, de modo a atender esta exigência legal. - A empresa será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra de reforma no CREA e/ou CAU, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local. - A empresa vencedora estará obrigada a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos competentes, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. - A empresa deverá entregar a fiscalização do contrato os documentos originais disponibilizados pelos órgãos competentes, no que se refere a execução do objeto. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada. - A empresa será responsável pela vigilância do local de obra de reforma, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido, bem como por qualquer acidente que possa ocorrer com seus empregados ou com terceiros, no local.- A empresa deverá disponibilizar em número compatível de empregados para o bom andamento dos serviços, bem como deverá dispor de ferramentas e equipamentos que forem necessários para executar o objeto contratado, não podendo sob qualquer justificativa, repassar estas obrigações à Administração. - A empresa terá a responsabilidade de dispor dos equipamentos necessários a execução dos serviços e, caso necessário, fazer locação sob sua responsabilidade de modo a não atrasar o serviço. - A empresa deverá manter no local da obra um mestre-de-obras e/ou encarregado, com experiência comprovada, de modo a bem executar os serviços e prestar informações a fiscalização do contrato.

## 17 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Todas as condições de execução dos serviços com fornecimento de materiais, as obrigações das partes e a forma da finalização da obra estão descritas neste termo de referência, bem como de forma supletiva de outras condições exclusivas do objeto e que constam na minuta contratual do Anexo VII.

## 18 - DA VALOR E DO PRAZO

O valor total da obra, com **BDI de 23,17% (vinte e três inteiros e dezessete centésimos de percentual)**, incluso,



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

sobre preço da planilha orçamentária fornecida SINAPI maio/2022 Des. e SEINFRA abril 2022 - fica estipulado como máximo aceitável em **R\$ 1.214.487,91 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**.

**18.1** - Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos necessários à execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, alimentação, mão de obra e materiais ou quaisquer despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

**18.2** - O prazo de execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias (nove meses)**, conforme cronograma físico-financeiro, a contar da assinatura do contrato.

### 19 - DA JUSTIFICATIVA

**19.1** - A obra de continuidade da construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santana do Capivari justifica-se pela construção paralisada a vários anos, de modo a recuperar o que já foi feito e ao concluir a obra de grande importância para a população local, tendo em vista a necessidade de usar o local dotado das condições mínimas para bem atender aos usuários do SUS.

**19.2** - Havendo a participação de licitantes enquadradas com Microempresas ME e EPP - Empresas de Pequeno Porte serão garantidos os direitos e benefícios dispostos e previstos na Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores.

### 20 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

**20.1** - O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**.

**20.2** - A realização desta licitação terá sua publicidade para alcance de todos os interessados, sendo que o inteiro teor do edital será publicado no site da Prefeitura Municipal.

**20.2.1** - O extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial de Minas Gerais, no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional.

**Requisição: 0154/001**

**Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51**

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|---|---------|------------|--------------|
| 1    | 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS | U       | 1          | R\$ 1.538,69 |
| 2    | 2 - SERVIÇOS PRELIMINARES - BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG  | M2      | 40         | R\$ 666,35   |
| 3    | 3 - SERVIÇOS PRELIMINARES - LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA   | UN      | 1          | R\$ 457,68   |
| 4    | 4 - SERVIÇOS PRELIMINARES - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA   | U       | 1          | R\$ 787,68   |
| 5    | 5 - SERVIÇOS PRELIMINARES - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT ATÉ 50 KM   | VB      | 1          | R\$ 8.411,16 |
| 6    | 6 - SERVIÇOS PRELIMINARES - EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO 320MM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)  | M       | 170        | R\$ 109,01   |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 7    | 7 - SERVIÇOS PRELIMINARES - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M  | M3      | 18         | R\$ 75,45    |
| 8    | 8 - SERVIÇOS PRELIMINARES - APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE  | M2      | 45,2       | R\$ 25,52    |
| 9    | 9 - SERVIÇOS PRELIMINARES - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)   | KG      | 1366       | R\$ 15,63    |
| 10   | 10 - SERVIÇOS PRELIMINARES - FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO   | M2      | 234        | R\$ 73,05    |
| 11   | 11 - SERVIÇOS PRELIMINARES - ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO   | M2      | 90         | R\$ 66,41    |
| 12   | 12 - SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO  | M3      | 22,25      | R\$ 752,51   |
| 13   | 13 - SERVIÇOS PRELIMINARES - CONSTRUÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS  | M2      | 341,26     | R\$ 12,80    |
| 14   | 14 - ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA APARENTE EM AÇO CORTEN, CONFORME PROJETO   | KG      | 3463       | R\$ 15,91    |
| 15   | 15 - ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DE TELHADO, DA LAJE E ESCADA EM ESTRUTURA LIGHT STEEL FRAMING - ACLIVE   | M2      | 380,47     | R\$ 335,02   |
| 16   | 16 - ESTRUTURA METÁLICA - TRANSPORTE DA ESTRUTURA LIGHT FRAMING INCLUIVE REVESTIMENTO E FORRO  | T/KM    | 6500       | R\$ 1,91     |
| 17   | 17 - ALVENARIAS E VEDAÇÕES - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO   | M2      | 2          | R\$ 64,52    |
| 18   | 18 - ALVENARIAS E VEDAÇÕES - DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P. ALUMÍNIO TIPO C   | M2      | 12,5       | R\$ 117,16   |
| 19   | 19 - ALVENARIAS E VEDAÇÕES - DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO   | M2      | 2,31       | R\$ 724,26   |
| 20   | 20 - ALVENARIAS E VEDAÇÕES - FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOR DAS PAREDES E TELHADO, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO - ACLIVE | M2      | 380,47     | R\$ 466,17   |
| 21   | 21 - COBERTURA - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M2      | 286,06     | R\$ 109,71   |
| 22   | 22 - COBERTURA - COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES  | M       | 19,8       | R\$ 40,89    |
| 23   | 23 - COBERTURA - CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL  | M       | 130,81     | R\$ 69,94    |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 24   | 24 - COBERTURA - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL  | M       | 83,85      | R\$ 156,92   |
| 25   | 25 - COBERTURA - RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 70CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                  | M       | 113,4      | R\$ 121,08   |
| 26   | 26 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2004 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 22 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)       | M2      | 23,76      | R\$ 3,93     |
| 27   | 27 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO                          | M2      | 23,76      | R\$ 47,19    |
| 28   | 28 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M², ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM                | M2      | 149,51     | R\$ 57,43    |
| 29   | 29 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS   | M2      | 9,62       | R\$ 22,48    |
| 30   | 30 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM  | M2      | 23,76      | R\$ 74,57    |
| 31   | 31 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO                                | M2      | 23,76      | R\$ 38,77    |
| 32   | 32 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE | M       | 115,86     | R\$ 35,41    |
| 33   | 33 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES                                      | M       | 126        | R\$ 28,18    |
| 34   | 34 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M       | 36         | R\$ 39,88    |
| 35   | 35 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES                                    | M       | 36         | R\$ 52,57    |
| 36   | 36 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M       | 12         | R\$ 70,63    |
| 37   | 37 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES                                    | M       | 6          | R\$ 108,20   |
| 38   | 38 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES                              | M       | 66         | R\$ 26,05    |
| 39   | 39 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES                                | M       | 36         | R\$ 35,36    |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|---|---------|------------|--------------|
| 40   | 40 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES   | M       | 36         | R\$ 47,69    |
| 41   | 41 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M       | 60         | R\$ 52,47    |
| 42   | 42 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DN 1.1/2", COMPRIMENTO 20CM, INCLUSIVE CANOPLA, SPUD, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | U       | 4          | R\$ 56,62    |
| 43   | 43 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021   | UN      | 1          | R\$ 4.058,48 |
| 44   | 44 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BOLSA DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 5          | R\$ 3,87     |
| 45   | 45 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 66 MM X 54 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022   | UN      | 5          | R\$ 237,31   |
| 46   | 46 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)  | UN      | 1          | R\$ 87,93    |
| 47   | 47 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)  | UN      | 6          | R\$ 87,93    |
| 48   | 48 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | UN      | 7          | R\$ 234,65   |
| 49   | 49 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 MM  | UN      | 10         | R\$ 80,86    |
| 50   | 50 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA   | UN      | 4          | R\$ 30,76    |
| 51   | 51 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)  | UN      | 1          | R\$ 124,71   |
| 52   | 52 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO   | UN      | 1          | R\$ 453,22   |
| 53   | 53 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,  | UN      | 1          | R\$ 235,53   |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|---|---------|------------|--------------|
| 54   | 54 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN      | 4          | R\$ 573,37   |
| 55   | 55 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 1          | R\$ 567,00   |
| 56   | 56 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 8          | R\$ 321,84   |
| 57   | 57 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 3          | R\$ 260,18   |
| 58   | 58 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN      | 4          | R\$ 1.229,37 |
| 59   | 59 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN      | 11         | R\$ 279,02   |
| 60   | 60 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L  | UN      | 3          | R\$ 632,96   |
| 61   | 61 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. FISHER INOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX   | UN      | 2          | R\$ 1.847,55 |
| 62   | 62 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "  | UN      | 5          | R\$ 125,12   |
| 63   | 63 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN      | 3          | R\$ 121,35   |
| 64   | 64 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 4          | R\$ 132,08   |
| 65   | 65 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 14         | R\$ 45,54    |
| 66   | 66 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN      | 7          | R\$ 90,95    |
| 67   | 67 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 2          | R\$ 132,08   |
| 68   | 68 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN      | 6          | R\$ 446,26   |





## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 69   | 69 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                   | UN      | 5          | R\$ 47,14    |
| 70   | 70 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | A UN    | 10         | R\$ 137,53   |
| 71   | 71 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                      | A UN    | 5          | R\$ 89,35    |
| 72   | 72 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                  | A UN    | 1          | R\$ 154,06   |
| 73   | 73 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | A UN    | 2          | R\$ 137,53   |
| 74   | 74 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                  | A UN    | 1          | R\$ 154,06   |
| 75   | 75 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                      | A UN    | 2          | R\$ 213,24   |
| 76   | 76 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                  | A UN    | 1          | R\$ 429,85   |
| 77   | 77 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO   | UN      | 4          | R\$ 298,92   |
| 78   | 78 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO                     | UN      | 2          | R\$ 257,31   |
| 79   | 79 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM   | UN      | 1          | R\$ 441,53   |
| 80   | 80 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM   | UN      | 10         | R\$ 506,72   |
| 81   | 81 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM   | UN      | 8          | R\$ 441,53   |
| 82   | 82 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"  | UN      | 4          | R\$ 403,59   |
| 83   | 83 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM   | UN      | 2          | R\$ 996,84   |
| 84   | 84 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM   | UN      | 17         | R\$ 26,21    |
| 85   | 85 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO   | UN      | 5          | R\$ 33,05    |
| 86   | 86 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO   | UN      | 21         | R\$ 33,05    |
| 87   | 87 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML                                   | UN      | 24         | R\$ 31,74    |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|---|---------|------------|--------------|
| 88   | 88 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO                     | UN      | 2          | R\$ 37,04    |
| 89   | 89 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO  | UN      | 10         | R\$ 18,36    |
| 90   | 90 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                      | UN      | 3          | R\$ 51,42    |
| 91   | 91 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                      | UN      | 10         | R\$ 86,45    |
| 92   | 92 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | UN      | 5          | R\$ 218,00   |
| 93   | 93 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                  | UN      | 9          | R\$ 34,20    |
| 94   | 94 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)  | U       | 1          | R\$ 27,59    |
| 95   | 95 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)  | U       | 3          | R\$ 27,59    |
| 96   | 96 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)  | U       | 1          | R\$ 27,59    |
| 97   | 97 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)  | U       | 2          | R\$ 27,59    |
| 98   | 98 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)  | U       | 2          | R\$ 27,59    |
| 99   | 99 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)  | U       | 1          | R\$ 27,59    |
| 100  | 100 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "P2" - D = 300 MM (PROIBIDO PRODUIR CHAMA)   | U       | 5          | R\$ 25,08    |
| 101  | 101 - DRENAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M   | M3      | 41         | R\$ 99,88    |
| 102  | 102 - DRENAGEM - APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE  | M2      | 68,4       | R\$ 25,52    |
| 103  | 103 - DRENAGEM - REATERRO MANUAL DE VALA  | M3      | 41         | R\$ 75,45    |
| 104  | 104 - DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES                        | M       | 12         | R\$ 46,61    |
| 105  | 105 - DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES                       | M       | 72         | R\$ 51,36    |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 106  | 106 - DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M       | 12         | R\$ 81,90    |
| 107  | 107 - DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M       | 18         | R\$ 179,72   |
| 108  | 108 - DRENAGEM - GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN      | 2          | R\$ 73,94    |
| 109  | 109 - DRENAGEM - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | UN      | 3          | R\$ 414,44   |
| 110  | 110 - DRENAGEM - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | UN      | 2          | R\$ 487,54   |
| 111  | 111 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO   | M       | 201        | R\$ 24,55    |
| 112  | 112 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO   | M       | 16         | R\$ 28,66    |
| 113  | 113 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P  | M       | 430        | R\$ 28,65    |
| 114  | 114 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")  | M       | 66         | R\$ 33,60    |
| 115  | 115 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UN      | 29         | R\$ 28,16    |
| 116  | 116 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN      | 5          | R\$ 44,61    |
| 117  | 117 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN      | 6          | R\$ 34,82    |
| 118  | 118 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA 4"X2" PARA UM (1) MÓDULO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO  | UN      | 135        | R\$ 4,79     |
| 119  | 119 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA 4"X4" CEGA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE   | UN      | 25         | R\$ 7,23     |
| 120  | 120 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA 4"X2" PARA UM (1) MÓDULO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO  | UN      | 2          | R\$ 4,79     |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|---|---------|------------|--------------|
| 121  | 121 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                                     | UN      | 2          | R\$ 41,67    |
| 122  | 122 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "E", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                                   | UN      | 2          | R\$ 34,02    |
| 123  | 123 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                                   | UN      | 26         | R\$ 38,77    |
| 124  | 124 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                                   | UN      | 2          | R\$ 41,15    |
| 125  | 125 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                                  | UN      | 69         | R\$ 36,40    |
| 126  | 126 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B" OU "E", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)                    | UN      | 4          | R\$ 12,77    |
| 127  | 127 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                                  | UN      | 15         | R\$ 36,40    |
| 128  | 128 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA   | UN      | 70         | R\$ 22,38    |
| 129  | 129 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA   | UN      | 2          | R\$ 38,86    |
| 130  | 130 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A  | UN      | 24         | R\$ 26,72    |
| 131  | 131 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A  | UN      | 24         | R\$ 59,57    |
| 132  | 132 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A  | UN      | 2          | R\$ 59,57    |
| 133  | 133 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A   | UN      | 1          | R\$ 112,32   |
| 134  | 134 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A   | UN      | 1          | R\$ 385,21   |
| 135  | 135 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE NU #50 MM <sup>2</sup> - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO     | M       | 30         | R\$ 64,33    |
| 136  | 136 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM <sup>2</sup>   | M       | 1221       | R\$ 2,22     |
| 137  | 137 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM <sup>2</sup>   | M       | 3931       | R\$ 3,24     |
| 138  | 138 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM <sup>2</sup>   | M       | 238        | R\$ 4,64     |
| 139  | 139 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M       | 48         | R\$ 6,05     |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|---|---------|------------|--------------|
| 140  | 140 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021   | M       | 192        | R\$ 59,81    |
| 141  | 141 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETROCALHA PERFURADA (100X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS   | M       | 47         | R\$ 121,53   |
| 142  | 142 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETROCALHA PERFURADA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS  | M       | 28         | R\$ 153,32   |
| 143  | 143 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020   | UN      | 40         | R\$ 272,43   |
| 144  | 144 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-16W, DA ITAIM. COMPLETA | UN      | 1          | R\$ 111,90   |
| 145  | 145 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM COMPLETA                              | UN      | 13         | R\$ 162,89   |
| 146  | 146 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM COMPLETA                              | UN      | 16         | R\$ 111,90   |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|---|---------|------------|--------------|
| 147  | 147 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V. COMPLETA | UN      | 1          | R\$ 148,73   |
| 148  | 148 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 133        | R\$ 5,57     |
| 149  | 149 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 29         | R\$ 6,89     |
| 150  | 150 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA 2P+T COM PLACA 2"X4"REF.: PIAL PLUS - PIAL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 95         | R\$ 19,37    |
| 151  | 151 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN      | 20         | R\$ 51,66    |
| 152  | 152 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A   | UN      | 1          | R\$ 1.320,30 |
| 153  | 153 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A   | UN      | 1          | R\$ 448,99   |
| 154  | 154 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS   | M       | 48         | R\$ 7,17     |
| 155  | 155 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA   | M       | 684        | R\$ 7,92     |
| 156  | 156 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO   | CJ      | 1          | R\$ 2.114,19 |
| 157  | 157 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)   | UN      | 1          | R\$ 88,34    |
| 158  | 158 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"  | CJ      | 1          | R\$ 470,99   |
| 159  | 159 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"   | CJ      | 4          | R\$ 163,55   |
| 160  | 160 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - TOMADA PARA LÓGICA COM CAIXA SISTEMA "X", APARENTE   | CJ      | 23         | R\$ 187,51   |
| 161  | 161 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA   | UN      | 70         | R\$ 4,16     |
| 162  | 162 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA   | UN      | 2          | R\$ 40,83    |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|---|---------|------------|--------------|
| 163  | 163 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL. | UN      | 2          | R\$ 69,43    |
| 164  | 164 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE  | UN      | 1          | R\$ 34,25    |
| 165  | 165 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK  | UN      | 1          | R\$ 1.139,96 |
| 166  | 166 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA SAIDA LATERAL DE ELTROCALHA – SAIDA Ø 1". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE  | UN      | 18         | R\$ 3,42     |
| 167  | 167 - CFTV E SONORIZAÇÃO - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")  | M       | 48         | R\$ 25,68    |
| 168  | 168 - CFTV E SONORIZAÇÃO - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO   | M       | 9          | R\$ 28,66    |
| 169  | 169 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO  | UN      | 3          | R\$ 44,54    |
| 170  | 170 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO  | UN      | 1          | R\$ 47,41    |
| 171  | 171 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO   | UN      | 4          | R\$ 36,40    |
| 172  | 172 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A   | M       | 7          | R\$ 7,92     |
| 173  | 173 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS   | M       | 75         | R\$ 7,17     |
| 174  | 174 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm <sup>2</sup>  | M       | 43         | R\$ 8,04     |
| 175  | 175 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA SAIDA LATERAL DE ELTROCALHA – SAIDA Ø 1". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE  | UN      | 5          | R\$ 3,42     |
| 176  | 176 - SPDA - TERMINAL PARA ATERRAMENTO E CONEXÃO DE QUADRO/PAINEL ELÉTRICO, TIPO PARAFUSO FENDIDO DE APERTO, EM LATÃO ESTANHADO, DIÂMETRO DERIVAÇÃO 2,5MM <sup>2</sup> -25MM <sup>2</sup> , INCLUSIVE INSTALAÇÃO  | UN      | 18         | R\$ 11,91    |
| 177  | 177 - SPDA - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM <sup>2</sup> , 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8   | UN      | 18         | R\$ 6,81     |
| 178  | 178 - SPDA - CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM <sup>2</sup>  | UN      | 56         | R\$ 20,75    |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 179  | 179 - SPDA - FIXADOR TIPO ÔMEGA EM LATÃO LARGURA 15mm E FURO Ø5,5mm E TRAVA PARA CABOS DE AÇO GALVANIZADO #50mm <sup>2</sup> . REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN      | 132        | R\$ 6,34     |
| 180  | 180 - SPDA - PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10  | UN      | 276        | R\$ 6,66     |
| 181  | 181 - SPDA - PRESILHA DE LATÃO ESTANHADO COM FURO DE 7mm E TRAVA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                 | UN      | 12         | R\$ 2,50     |
| 182  | 182 - SPDA - HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4" X 3000 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS   | U       | 14         | R\$ 193,35   |
| 183  | 183 - SPDA - CABO DE COBRE NU #50 MM <sup>2</sup> - 7 FIOS X 3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO                                     | M       | 127        | R\$ 64,33    |
| 184  | 184 - SPDA - CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/8" SM COM 7 FIOS   | M       | 200        | R\$ 44,67    |
| 185  | 185 - SPDA - SIKAFLEX - SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, À BASE DE POLIURETANO CARTUCHOS DE 310 ML.  | UN      | 1          | R\$ 47,14    |
| 186  | 186 - SPDA - BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M  | U       | 29         | R\$ 33,43    |
| 187  | 187 - SPDA - TERMINAL DE COMPRESSAO EM AÇO GALVANIZADO #50mm <sup>2</sup>  | UN      | 22         | R\$ 17,33    |
| 188  | 188 - SPDA - ELE-105 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M       | 33         | R\$ 30,40    |
| 189  | 189 - SPDA - CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  | UN      | 11         | R\$ 19,71    |
| 190  | 190 - SPDA - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 2 FUROS PARA CABO 50 MM <sup>2</sup>   | U       | 11         | R\$ 37,59    |
| 191  | 191 - CLIMATIZAÇÃO - DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M       | 18         | R\$ 18,44    |
| 192  | 192 - CLIMATIZAÇÃO - DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M       | 10         | R\$ 37,09    |
| 193  | 193 - CLIMATIZAÇÃO - EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 3          | R\$ 487,65   |
| 194  | 194 - CLIMATIZAÇÃO - VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN      | 3          | R\$ 352,22   |
| 195  | 195 - CLIMATIZAÇÃO - FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM   | UN      | 3          | R\$ 30,79    |
| 196  | 196 - ESQUADRIA DE MADEIRA - P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM   | UN      | 3          | R\$ 686,56   |
| 197  | 197 - ESQUADRIA DE MADEIRA - P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM   | UN      | 19         | R\$ 421,12   |





# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 198  | 198 - ESQUADRIA DE MADEIRA - P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM   | UN      | 4          | R\$ 438,00   |
| 199  | 199 - ESQUADRIA DE MADEIRA - P110 - PORTA DE CORRER, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM  | UN      | 1          | R\$ 1.772,98 |
| 200  | 200 - ESQUADRIA DE MADEIRA - P110 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM   | UN      | 1          | R\$ 1.777,34 |
| 201  | 201 - ESQUADRIA DE MADEIRA - FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES         | UN      | 27         | R\$ 154,20   |
| 202  | 202 - ESQUADRIA DE MADEIRA - FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES | UN      | 1          | R\$ 129,86   |
| 203  | 203 - ESQUADRIA DE MADEIRA - FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO  | UN      | 6          | R\$ 53,25    |
| 204  | 204 - ESQUADRIA DE MADEIRA - CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM   | UN      | 8          | R\$ 178,70   |
| 205  | 205 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JO1 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 193X70 CM  | UN      | 1          | R\$ 585,06   |
| 206  | 206 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 405 X 70 CM   | UN      | 1          | R\$ 1.151,64 |
| 207  | 207 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 237 X 140 CM   | UN      | 1          | R\$ 948,41   |
| 208  | 208 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 225 X 140 CM   | UN      | 1          | R\$ 891,50   |
| 209  | 209 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 265 X 140 CM   | UN      | 3          | R\$ 1.043,25 |
| 210  | 210 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 335 X 140 CM   | UN      | 1          | R\$ 1.308,07 |
| 211  | 211 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 275 X 140 CM   | UN      | 1          | R\$ 1.080,20 |
| 212  | 212 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 60 X 70 CM  | UN      | 3          | R\$ 172,44   |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 213  | 213 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 105 X 70 CM       | UN      | 1          | R\$ 298,07   |
| 214  | 214 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 325 X 140 CM                               | UN      | 1          | R\$ 1.269,88 |
| 215  | 215 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 125 X 70 CM       | UN      | 1          | R\$ 354,73   |
| 216  | 216 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 85 X 140 CM                                | UN      | 1          | R\$ 341,18   |
| 217  | 217 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 90 X 70 CM        | UN      | 2          | R\$ 255,58   |
| 218  | 218 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 165 X 70 CM       | UN      | 3          | R\$ 469,28   |
| 219  | 219 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J15 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 275 X 140                            | UN      | 2          | R\$ 1.080,82 |
| 220  | 220 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J16 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 185 X 140                            | UN      | 1          | R\$ 739,02   |
| 221  | 221 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J17 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 132 X 140                            | UN      | 1          | R\$ 549,34   |
| 222  | 222 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J18 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 105 X 70 CM | UN      | 1          | R\$ 299,30   |
| 223  | 223 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J19 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 125 X 70 CM                          | UN      | 1          | R\$ 253,73   |
| 224  | 224 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J20 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 224 X 70 CM                          | UN      | 1          | R\$ 444,64   |
| 225  | 225 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J21 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 165 X 140                            | UN      | 1          | R\$ 663,89   |
| 226  | 226 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J22 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 224 X 140                            | UN      | 1          | R\$ 890,52   |
| 227  | 227 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J23 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL -386 x 260 CM | UN      | 1          | R\$ 4.121,27 |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 228  | 228 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - GUICHÊ - JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO 60 X 60 CM   | UN      | 1          | R\$ 234,02   |
| 229  | 229 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - P75 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 9 MM ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 75 X 210 CM   | UN      | 1          | R\$ 517,31   |
| 230  | 230 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - P90 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 9 MM ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 90 X 210 CM   | UN      | 1          | R\$ 609,69   |
| 231  | 231 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - P80 - PORTA VIDRO LAMINADO 10MM, INCOLOR COM PELICULA JATEADA, ABRIR. LARGURA: 80CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 80 X 300 CM                | UN      | 1          | R\$ 1.539,63 |
| 232  | 232 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - P120 - PORTA PIVOTANTE, VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, COM PELICULA JATEADA ABRIR. LARGURA: 120CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 120 X 300 CM | UN      | 1          | R\$ 1.729,31 |
| 233  | 233 - ESQUADRIA METÁLICA - PT80 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 1 FOLHA 80 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 1          | R\$ 776,35   |
| 234  | 234 - ESQUADRIA METÁLICA - PA120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM  | UN      | 2          | R\$ 1.486,43 |
| 235  | 235 - ESQUADRIA METÁLICA - PT120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA - 120 X 210 CM  | UN      | 2          | R\$ 1.178,50 |
| 236  | 236 - ESQUADRIA METÁLICA - PT120 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 120 X 210 CM   | UN      | 1          | R\$ 1.334,73 |
| 237  | 237 - ESQUADRIA METÁLICA - ALÇAPÃO 60 X 60 CM COM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL "T   | U       | 1          | R\$ 271,05   |
| 238  | 238 - ESQUADRIA METÁLICA - GUARDA - CORPO EM TUBO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2, FECHAMENTO EM BARRAS CIRCULARES VERTICAIS , DIÂMETRO EXTERNO 1/2"   | M       | 5,5        | R\$ 329,27   |
| 239  | 239 - ESQUADRIA METÁLICA - CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO PINTADO NA COR GRAFITE. DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2"   | M       | 18,1       | R\$ 73,16    |
| 240  | 240 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO  | M2      | 2,5        | R\$ 14,28    |
| 241  | 241 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO  | M2      | 2,5        | R\$ 98,61    |
| 242  | 242 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO   | M2      | 376,74     | R\$ 76,54    |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|---|---------|------------|--------------|
| 243  | 243 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | M2      | 4,21       | R\$ 286,80   |
| 244  | 244 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDROTEL), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO   | M2      | 15,84      | R\$ 383,24   |
| 245  | 245 - PISOS - SOCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM  | M2      | 13,5       | R\$ 48,85    |
| 246  | 246 - PISOS - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM  | M2      | 245,01     | R\$ 42,69    |
| 247  | 247 - PISOS - PISO CIMENTADO COM PIGMENTAÇÃO COLORIDA, DESEMPENADO E FELTRADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO  | M2      | 14,4       | R\$ 58,92    |
| 248  | 248 - PISOS - REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                              | M2      | 340,51     | R\$ 151,56   |
| 249  | 249 - PISOS - REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                            | M2      | 16,81      | R\$ 286,80   |
| 250  | 250 - PISOS - RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO  | M       | 412,73     | R\$ 44,33    |
| 251  | 251 - PISOS - FRISO EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO  | M       | 76,52      | R\$ 30,45    |
| 252  | 252 - PISOS - RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO  | M       | 18,12      | R\$ 39,49    |
| 253  | 253 - PISOS - SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM  | M       | 33,85      | R\$ 52,25    |
| 254  | 254 - PISOS - PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM   | M2      | 60,76      | R\$ 360,24   |
| 255  | 255 - PISOS - MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM  | M       | 1,8        | R\$ 63,59    |
| 256  | 256 - ESPELHOS - ESPELHO (60X90CM) ESP.4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 7          | R\$ 279,89   |
| 257  | 257 - ESPELHOS - ESPELHO (60X90CM) ESP.4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 1          | R\$ 279,89   |
| 258  | 258 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO  | M2      | 1266,71    | R\$ 7,08     |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 259  | 259 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                   | M2      | 1200,74    | R\$ 7,08     |
| 260  | 260 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE        | M2      | 154,98     | R\$ 36,20    |
| 261  | 261 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                        | M2      | 1266,71    | R\$ 18,77    |
| 262  | 262 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                             | M2      | 154,98     | R\$ 24,78    |
| 263  | 263 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO     | M2      | 256,04     | R\$ 26,65    |
| 264  | 264 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                            | M2      | 673,27     | R\$ 38,82    |
| 265  | 265 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                           | M2      | 423,65     | R\$ 22,01    |
| 266  | 266 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                             | M2      | 249,62     | R\$ 24,78    |
| 267  | 267 - BANCADA - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA  | M2      | 9,79       | R\$ 402,09   |
| 268  | 268 - BANCADA - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA  | M2      | 3,64       | R\$ 402,09   |
| 269  | 269 - BANCADA - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA  | M2      | 5,4        | R\$ 402,09   |
| 270  | 270 - BANCADA - RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA | M       | 28,64      | R\$ 56,67    |
| 271  | 271 - BANCADA - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM  | M2      | 10,31      | R\$ 283,35   |
| 272  | 272 - MARCENARIA - ARMÁRIO EM MDF ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO ACETINADO SOB BANCADA, CONFORME PROJETO  | M2      | 1,04       | R\$ 923,78   |
| 273  | 273 - MARCENARIA - ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO ACETINADO, CONFORME PROJETO   | M2      | 1          | R\$ 677,44   |
| 274  | 274 - SINALIZAÇÃO - PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO 25 X 12 CM, E = 1 MM  | U       | 1          | R\$ 87,70    |
| 275  | 275 - SINALIZAÇÃO - PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO 25 X 12 CM, E = 1 MM  | U       | 1          | R\$ 87,70    |
| 276  | 276 - SINALIZAÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0 K0 REF.: 3M   | UN      | 4          | R\$ 75,61    |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 277  | 277 - SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE  | UN      | 15         | R\$ 51,20    |
| 278  | 278 - SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE  | UN      | 2          | R\$ 58,59    |
| 279  | 279 - SINALIZAÇÃO - FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE COR VERDE D = 2,5 X 20 CM (duas de cada lado)   | UN      | 22         | R\$ 7,69     |
| 280  | 280 - SINALIZAÇÃO - ANEL EM NEOPRENE NP, DUREZA: 70+/-5 SHORE A, ANTI-CHAMA E ANTI-ALÉRGICO, NA COR PRETO  | UN      | 4          | R\$ 33,55    |
| 281  | 281 - SINALIZAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA NA COR PRETA, FIXADO COM COLA P4000. CODIGO 002-01 REF. ANDALUZ / MERCUR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO   | UN      | 20         | R\$ 21,44    |
| 282  | 282 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M   | M3      | 20,3       | R\$ 75,45    |
| 283  | 283 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE  | M2      | 27,07      | R\$ 10,72    |
| 284  | 284 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - REATERRO MANUAL DE VALA   | M3      | 8,18       | R\$ 75,45    |
| 285  | 285 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3      | 15,89      | R\$ 10,00    |
| 286  | 286 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019  | KGXKM   | 15,89      | R\$ 0,73     |
| 287  | 287 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)   | M3      | 158,9      | R\$ 18,02    |
| 288  | 288 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200 MM  | M       | 69         | R\$ 33,29    |
| 289  | 289 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)   | M3      | 1,35       | R\$ 685,70   |
| 290  | 290 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - FORMAS PLANAS DE MADEIRA DE PINHO DE 3ª (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)   | M2      | 107,71     | R\$ 70,43    |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Requisição: 0154/001

Dotações: 10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor máximo |
|------|--|---------|------------|--------------|
| 291  | 291 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)                             | KG      | 144        | R\$ 15,25    |
| 292  | 292 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - ARMAÇÃO: AÇO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)                             | KG      | 817        | R\$ 13,52    |
| 293  | 293 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) | M3      | 12,01      | R\$ 726,40   |
| 294  | 294 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO                           | M2      | 139,27     | R\$ 64,52    |
| 295  | 295 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020                              | M       | 58,03      | R\$ 143,16   |
| 296  | 296 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 15 MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)   | M3      | 7,29       | R\$ 554,63   |
| 297  | 297 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COM DUAS (2) CORES, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA  | M2      | 6          | R\$ 110,40   |
| 298  | 298 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS  | M2      | 10,47      | R\$ 34,98    |
| 299  | 299 - LIMPEZA GERAL - TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA   | M3      | 50         | R\$ 59,12    |
| 300  | 300 - LIMPEZA GERAL - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA   | M2      | 498        | R\$ 7,92     |

**Valor máximo total R\$ 1.214.470,76**

**Forma de execução:**

\_\_\_\_\_  
Janaina Soares Fonseca  
Presidente da CPL



Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

## Anexo II do Edital - Descreve e Regulamenta as Solicitações

### Objeto:

Contratação de empresa para executar a continuação da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santana do Capivari, Município de Pouso Alto – MG.

LOCAL: Rua Alferes Liberato Torino, s/nº – Santana do Capivari - Pouso Alto/MG

ART DO PROJETO – nº MG20221299500, de 16/08/2022

ENGENHEIRO: Abner Damasceno Costa – CREA/MG 255.089/D

## ANEXO II

Contratação de empresa para executar a continuação da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santana do Capivari, Município de Pouso Alto - MG.

### 1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1** - Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

**1.1.1** - As empresas não enquadradas como ME ou EPP poderão se inscrever no cadastro da Prefeitura Municipal apresentando os mesmos documentos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.

**1.2** - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

**1.3** - As empresas que tiverem interesse em participar desta licitação deverão se cadastrar no Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

**1.3.1** - A comprovação do cadastramento - Certificado de Registro Cadastral - CRC será o documento a ser apresentado para efeito de habilitação nesta licitação, no que couber, observando-se outras exigências específicas conforme a natureza do objeto a ser executado.

**1.3.2** - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, bem como aqueles da qualificação técnica obrigatória, conforme o objeto a ser executado.

**1.4** - O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, inclusive com as regularidades com o INSS, FGTS, CNDT e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante estará habilitada no respectivo processo licitatório.

### 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** - As empresas que fizerem uso do CRC, bem como as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar para conferência da vigência, os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.





---

## 2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**2.2.1** - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**2.2.1.1** - Esta apresentação será exigida, caso tenha havido alteração nos documentos constantes no CRC.

## 2.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**2.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**2.3.2** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.5** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.6** - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta certidão é apresentada na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

**2.3.7** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**2.3.8** - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

**2.3.9** - A **ME** ou **EPP** deverá apresentar a sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que tenha restrições ou que esteja com vigência vencida, de modo a receber os benefícios da LC 123/2006.

**2.3.10** - Estes documentos somente serão exigidos caso estejam com vigência vencida no CRC.

## 2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**2.4.1** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de Documentação.

**2.4.1.1** - Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

**2.4.2** - A empresa deverá comprovar que dispõe de capital mínimo no montante de **10% (dez por cento)** do valor total estimado desta licitação. Esta comprovação se dará através da conferência no contrato social apresentado para fins de habilitação.

## 2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**2.5.1** - Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA ou no CAU, em ramo de atividade compatível com o objeto licitado;



**2.5.1.1** - Para empresas com sede em outro Estado da Federação será exigido o visto do CREA/MG ou no CAU/MG na certidão de origem, obrigatoriamente, quando da assinatura do contrato.

**2.5.2** - Comprovação de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** através de prova de que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, conforme exigências abaixo:

**2.5.2.1** - Que o profissional tenha sido responsável técnico por serviço igual, assemelhado ou superior, conforme os itens constantes da planilha orçamentária.

**2.5.3** - Apresentar somente atestado (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido.

**2.5.4** - Deverão ser observadas as seguintes condições e informações nos atestados:

**2.5.4.1** - Nome do Contratado e do Contratante;

**2.5.4.2** - Serviços Executados.

**2.5.5** - Os atestado que não atenderem as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações.

**2.5.6** - A comprovação do vínculo empregatício do RT da licitante deverá ser acompanhada de:

**2.5.6.1** - Cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP **ou**;

**2.5.6.2** - Cópia do ato constitutivo em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica **ou ainda**;

**2.5.6.3** - Contrato de prestação de serviços firmado com a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução do contrato desta licitação;

**2.5.7** - Se o responsável técnico for sócio da empresa, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social, devidamente registrado no Órgão competente;

**2.5.8** - A empresa deverá comprovar a sua **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, com apresentação de contrato ou contratos, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado para execução de obras iguais, assemelhadas, similares ou superiores ao objeto licitado, com as mesmas condições mínimas referidas na relação dos subitens do item 2.5.4 acima, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS** das respectivas ARTs do CREA ou RRTs do CAU de Obra ou Serviço.

**2.5.8.1** - NÃO SE ESTÁ EXIGINDO **CAT** DA EMPRESA.

**2.5.9** - Alvará Municipal de funcionamento da empresa ou documento similar;

## **2.6 - DAS DECLARAÇÕES**

**2.6.1 - Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

**2.6.2 - Declaração** da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

## **2.7 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**2.7.1** - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

**2.7.2** - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;



**2.7.3** - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

## **2.8 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

**2.8.1** - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

**2.8.2** - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o Presidente da CPL não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

## **2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**2.9.1** - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

**2.9.2** - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

## **2.10 - DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA**

**2.10.1** - A Visita Técnica Não OBRIGATÓRIA fica marcada para os dias **26/10, 27/10 e 28/10/2022**, com início impreterivelmente às 13h (treze horas) para que as Licitantes interessadas compareçam à sede da Prefeitura Municipal Licitadora, situada na Praça Desembargador Ribeiro da Luz, nº 190, com seus representantes **em um dos dias acima marcados**, de forma a se dirigirem com o engenheiro ao local da execução da obra.

**2.10.1.1** - O credenciamento das licitantes para a visita técnica não obrigatória será com antecedência de 15min (quinze minutos) do horário mencionado acima.

**2.10.2** - A Visita Técnica será dirigida pelo engenheiro da Prefeitura Municipal.

**2.10.3** - O representante da empresa licitante, preferencialmente engenheiro ou arquiteto, deverá obrigatoriamente, apresentar ao dirigente da visita técnica, antes do seu início, a seu documento de identidade e o respectivo credenciamento de representatividade exclusiva para este processo licitatório.

**2.10.4** - Após a efetivação da visita técnica será fornecido o "Termo de Visita Técnica" - Modelo constante no Anexo V;

**2.10.4.1** - O "Termo de Visita Técnica" poderá fazer parte do envelope nº 01, e não será expedido para Licitantes que não forem representadas como determina o item 2.3 acima, ou que comparecerem posteriormente às datas e horários mencionados no item 2.1 acima.

**2.10.5** - Caso a empresa licitante não participe da Visita Técnica não obrigatória para conhecer o local da execução do contrato e obter todas as informações necessárias a respeito, bem como para tomar conhecimento das condições do local que a obra será realizada, assumirá toda a responsabilidade pela falta de informações ou saneamento de dúvidas, de modo a eximir a Administração Municipal desta obrigação.

## **3 - DO JULGAMENTO**

**3.1** - A proposta para a execução do objeto da presente licitação, que engloba toda a mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à sua conclusão será analisada e julgada pelo **MENOR PREÇO PELA EMPREITADA GLOBAL**, sendo que a execução, medições e pagamentos serão POR PREÇOS UNITÁRIOS, dentre as propostas apresentadas.

**3.2** - Para efeito de desempate:

**3.2.1** - Havendo a condição de empate das propostas de preços com participação de ME ou EPP, os critérios de desempate seguirão as regras previstas no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.2** - Caso o empate se dê entre duas ou mais propostas sem a cobertura do disposto no referido art. 45 da LC nº 123/2006, será feito o sorteio na Sessão Pública como dispõe o art. 45, da Lei nº 8.666/93;



---

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: (envelope nº 2)

4.1 - No envelope nº 2 " Proposta ", devidamente fechado ou lacrado, deverá constar a proposta de preço, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, ou ainda escrita de forma legível, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, rubricadas em todas vias e assinada ao final, juntamente com a planilha orçamentária de custos, devendo constar, sob pena de desclassificação:

4.1.1 - Valor irreajustável da proposta de acordo com a planilha orçamentária de custos básicos de serviços e materiais, inserida no Anexo I deste Edital e que deverá ser apresentada pela Licitante com preços com validade de 90 (noventa) dias, expressos por extenso e em moeda corrente nacional;

4.1.2 - indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF;

4.1.3 - número do processo licitatório;

4.1.4 - o prazo da validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

4.1.5 - o prazo de execução da prestação dos serviços;

4.1.6 - número da conta bancária para efeito dos pagamentos;

4.1.7 - número do telefone e e-mail para contato.

4.2 - O valor total irreajustável da proposta a ser apresentada pela Licitante, considerando a planilha orçamentária de custos, inserida no Anexo I do Edital, deverá cobrir todas as despesas com a execução total do objeto licitado, ser expresso por extenso e em moeda corrente nacional, **SEPARANDO** os valores a serem destinados à mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e correlatos, daqueles destinados aos custos com os materiais a serem aplicados e outros constantes da planilha apresentada, de forma a atender os ditames da INRFB 971/2009;

4.2.1 - Na planilha orçamentária de custos de serviços e fornecimento de materiais, inserida no Anexo I, deverá constar, obrigatoriamente a, respectiva **fonte** e a **composição do BDI**, por item, como dispõe o Acórdão do TCU Nº 2622/2013, conforme o tipo da obra descrita no objeto;

4.2.2 - Não poderão compor os custos, BDI (benefícios e despesas indiretas) com a administração local, instalação do canteiro da obra, acompanhamento, mobilização e desmobilização (mão de obra e equipamentos), bem como os tributos de natureza personalística, tais como o IRPJ (imposto de renda de pessoa jurídica) e CSSL (contribuição social sobre o lucro).

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;

4.4 - No preço total irreajustável da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que venham a incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório;

4.5 - Validade do valor apresentado na proposta será considerada a partir do último dia previsto para recebimento dos envelopes "Proposta", que deverá ser de, **no mínimo, 90 (noventa) dias**;

4.6 - A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

#### 5 - DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1 - A Licitante vencedora do certame estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Serviço - OS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação;

5.2 - A Licitante vencedora do certame estará obrigada, como condição para assinar o contrato, a **REALINHAR A PLANILHA DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS OFERTADA E VENCEDORA**, com a PLANILHA oferecida pela Administração nesta licitação devendo ser utilizado um desconto proporcional ponderado, **ITEM A ITEM**, a fim de que se tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final e apresentá-la para que o prazo constante no item 5.1 acima seja cumprido.

5.3 - A Licitante estará obrigada a assinar o contrato administrativo e aceitar a Ordem de Serviço - OS, no prazo



---

máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de adjudicação deste processo licitatório.

**5.4** - No ato da assinatura do contrato administrativo a empresa adjudicada deverá, obrigatoriamente, apresentar a garantia de execução do contrato em qualquer das modalidades constantes do art. 56 da Lei nº8.666/93, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato a ser assinado.

**5.4.1** - A garantia referida deverá ter sua validade para o período correspondente a contratação, acrescida de 90 (noventa) dias, prazo estipulado para conclusão da obra;

**5.4.2** - Havendo prorrogação do prazo inicial fixado, a Licitante deverá renovar a sua garantia contratual, nas mesmas condições acima referidas.

## **6 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

**6.1** - O prazo para execução da obra - prestação dos serviços com o fornecimento de materiais do objeto licitado será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da assinatura do contrato;

## **7 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1** - O preço TOTAL MÁXIMO, ACEITÁVEL E IRREAJUSTÁVEL a ser pago pela execução do objeto, mão de obra e fornecimento de materiais fica ESTIMADO em **R\$1.214.470,76 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**.

**7.2** - O **PAGAMENTO** será efetuado **POR MEDIÇÃO**, de acordo com a execução dos serviços com fornecimento de materiais e obedecendo o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, após 5 (cinco) dias a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, responsável pela fiscalização.

**7.3** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, discriminando em separado o valor da mão de obra e encargos com os custos com o fornecimento de materiais, conforme apresentado na proposta.

**7.4** - Para que seja efetivado o pagamento, deverão acompanhar as faturas/notas fiscais, o competente atestado da execução do objeto e o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Federais, como também a cópia da respectiva GFIP, devidamente quitada com o nome do responsável técnico pelas informações, com identificação do número do seu registro no órgão competente.

**7.5** - Como condição para recebimento do valor referente à primeira medição, a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Matrícula da Obra, expedido pelo INSS e a ART junto ao CREA/MG ou RRT junto ao CAU/MG.

**7.6** - Como condição para que a garantia da execução contratual seja devolvida, a empresa contratada deverá apresentar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS, até 15 (quinze) dias antes do prazo determinado para o ato da entrega definitiva da obra, condição para o aceite final, dentre outras condições verificadas na vistoria final pela fiscalização do contrato.

**7.6.1** - Caso a contratada não cumpra a referida obrigação, a Administração Municipal poderá executar a garantia contratual para fazer frente às despesas e providências com junto ao INSS, além da aplicação de outras penalidades cabíveis à espécie.

## **8.1 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**8.1** - A proposta somente será aceita e analisada se atender as exigências do edital e seus anexos, e em especial se o valor total ofertado não superar ao estipulado no item 7.1 acima e que os preços unitários não sejam superiores aos constantes na planilha orçamentária licitada e inserida no Anexo I deste edital.

## **9 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES**

**9.1** - Este Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal - [www.pousoalto.mg.gov.br](http://www.pousoalto.mg.gov.br)  
<<http://www.pousoalto.mg.gov.br>>

**9.2** - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes desta licitação serão publicados no site: [www.pousoalto.mg.gov.br](http://www.pousoalto.mg.gov.br) <<http://www.pousoalto.mg.gov.br>>



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

---

**9.3** - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3364.1206 ou pelo e-mail:  
**[pmpa.compras@hotmail.com](mailto:pmpa.compras@hotmail.com) <<mailto:pmpa.compras@hotmail.com>><<mailto:pmsrv@yahoo.com.br>>**

**9.4** - As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizada na Praça Desembargador Ribeiro da Luz, nº 190 - Centro - Pouso Alto - MG.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

---

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

### Anexo III

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., Nº ....., em ....., na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Nome do Representante Legal  
Nº da Identidade



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

---

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

### Anexo IV

## DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Local e Data

---

Assinatura do Representante Legal  
Conforme Anexo III





---

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local e Data

---

Assinatura do Representante Legal  
Conforme Anexo III



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

## Anexo VI

### Proposta de Preços - Comercial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

#### 1 - Identificação da Empresa:

Razão Social:

Endereço:

Município / UF:

CNPJ:

Fone / Fax:

#### 2 - Planilha / Proposta:

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|
| 1    | 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS | U       | 1          |               |             |
| 2    | 2 - SERVIÇOS PRELIMINARES - BARRAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG  | M2      | 40         |               |             |
| 3    | 3 - SERVIÇOS PRELIMINARES - LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA   | UN      | 1          |               |             |
| 4    | 4 - SERVIÇOS PRELIMINARES - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA   | U       | 1          |               |             |
| 5    | 5 - SERVIÇOS PRELIMINARES - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT ATÉ 50 KM   | VB      | 1          |               |             |
| 6    | 6 - SERVIÇOS PRELIMINARES - EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO 320MM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)  | M       | 170        |               |             |
| 7    | 7 - SERVIÇOS PRELIMINARES - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M   | M3      | 18         |               |             |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 8    | 8 - SERVIÇOS PRELIMINARES - APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE  | M2      | 45,2       |               |             |
| 9    | 9 - SERVIÇOS PRELIMINARES - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)   | KG      | 1366       |               |             |
| 10   | 10 - SERVIÇOS PRELIMINARES - FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO   | M2      | 234        |               |             |
| 11   | 11 - SERVIÇOS PRELIMINARES - ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO   | M2      | 90         |               |             |
| 12   | 12 - SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO  | M3      | 22,25      |               |             |
| 13   | 13 - SERVIÇOS PRELIMINARES - CONSTRUÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS  | M2      | 341,26     |               |             |
| 14   | 14 - ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA APARENTE EM AÇO CORTEN, CONFORME PROJETO   | KG      | 3463       |               |             |
| 15   | 15 - ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DE TELHADO, DA LAJE E ESCADA EM ESTRUTURA LIGHT STEEL FRAMING - ACLIVE   | M2      | 380,47     |               |             |
| 16   | 16 - ESTRUTURA METÁLICA - TRANSPORTE DA ESTRUTURA LIGHT FRAMING INCLUSIVE REVESTIMENTO E FORRO   | T/KM    | 6500       |               |             |
| 17   | 17 - ALVENARIAS E VEDAÇÕES - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO   | M2      | 2          |               |             |
| 18   | 18 - ALVENARIAS E VEDAÇÕES - DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P. ALUMÍNIO TIPO C   | M2      | 12,5       |               |             |
| 19   | 19 - ALVENARIAS E VEDAÇÕES - DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO   | M2      | 2,31       |               |             |
| 20   | 20 - ALVENARIAS E VEDAÇÕES - FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOR DAS PAREDES E TELHADO, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO - ACLIVE | M2      | 380,47     |               |             |
| 21   | 21 - COBERTURA - COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | M2      | 286,06     |               |             |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 22   | 22 - COBERTURA - COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES  | M       | 19,8       |               |             |
| 23   | 23 - COBERTURA - CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                              | M       | 130,81     |               |             |
| 24   | 24 - COBERTURA - CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL  | M       | 83,85      |               |             |
| 25   | 25 - COBERTURA - RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 70CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL                                  | M       | 113,4      |               |             |
| 26   | 26 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - MANTA GEOTEXTIL TECIDA, 2004 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 22 KN/M2 (EEXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)      | M2      | 23,76      |               |             |
| 27   | 27 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO                          | M2      | 23,76      |               |             |
| 28   | 28 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M <sup>2</sup> , ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM   | M2      | 149,51     |               |             |
| 29   | 29 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS   | M2      | 9,62       |               |             |
| 30   | 30 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM  | M2      | 23,76      |               |             |
| 31   | 31 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO                                | M2      | 23,76      |               |             |
| 32   | 32 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO - APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE | M       | 115,86     |               |             |
| 33   | 33 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES                                      | E M     | 126        |               |             |
| 34   | 34 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES  | E M     | 36         |               |             |
| 35   | 35 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES                                    | E M     | 36         |               |             |
| 36   | 36 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES  | E M     | 12         |               |             |



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|
| 37   | 37 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 75 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES   | E M     | 6          |               |             |
| 38   | 38 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES   | E M     | 66         |               |             |
| 39   | 39 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES   | E M     | 36         |               |             |
| 40   | 40 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES   | E M     | 36         |               |             |
| 41   | 41 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES  | E M     | 60         |               |             |
| 42   | 42 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DN 1.1/2", COMPRIMENTO 20CM, INCLUSIVE CANOPLA, SPUD, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | U       | 4          |               |             |
| 43   | 43 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021   | EM UN   | 1          |               |             |
| 44   | 44 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BOLSA DE LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 5          |               |             |
| 45   | 45 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 66 MM X 54 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022   | UN      | 5          |               |             |
| 46   | 46 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)  | UN      | 1          |               |             |
| 47   | 47 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)  | UN      | 6          |               |             |
| 48   | 48 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | UN      | 7          |               |             |
| 49   | 49 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 MM  | UN      | 10         |               |             |
| 50   | 50 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA   | UN      | 4          |               |             |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

## Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|
| 51   | 51 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)  | UN      | 1          |               |             |
| 52   | 52 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO   | UN      | 1          |               |             |
| 53   | 53 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,  | UN      | 1          |               |             |
| 54   | 54 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN      | 4          |               |             |
| 55   | 55 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 1          |               |             |
| 56   | 56 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.   | UN      | 8          |               |             |
| 57   | 57 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN      | 3          |               |             |
| 58   | 58 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN      | 4          |               |             |
| 59   | 59 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN      | 11         |               |             |
| 60   | 60 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *30* L  | UN      | 3          |               |             |
| 61   | 61 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. FISHER iNOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX   | UN      | 2          |               |             |
| 62   | 62 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "  | UN      | 5          |               |             |
| 63   | 63 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN      | 3          |               |             |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 64   | 64 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020               | UN      | 4          |               |             |
| 65   | 65 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN      | 14         |               |             |
| 66   | 66 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                            | UN      | 7          |               |             |
| 67   | 67 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020               | UN      | 2          |               |             |
| 68   | 68 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                      | UN      | 6          |               |             |
| 69   | 69 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                   | UN      | 5          |               |             |
| 70   | 70 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN      | 10         |               |             |
| 71   | 71 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                      | UN      | 5          |               |             |
| 72   | 72 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                  | UN      | 1          |               |             |
| 73   | 73 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN      | 2          |               |             |
| 74   | 74 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                  | UN      | 1          |               |             |
| 75   | 75 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                      | UN      | 2          |               |             |
| 76   | 76 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                  | UN      | 1          |               |             |
| 77   | 77 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO   | UN      | 4          |               |             |
| 78   | 78 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO                     | UN      | 2          |               |             |



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|
| 79   | 79 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  | UN      | 1          |               |             |
| 80   | 80 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  | UN      | 10         |               |             |
| 81   | 81 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM  | UN      | 8          |               |             |
| 82   | 82 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"   | UN      | 4          |               |             |
| 83   | 83 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM  | UN      | 2          |               |             |
| 84   | 84 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM  | UN      | 17         |               |             |
| 85   | 85 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO  | UN      | 5          |               |             |
| 86   | 86 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO  | UN      | 21         |               |             |
| 87   | 87 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML                                    | UN      | 24         |               |             |
| 88   | 88 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO                     | UN      | 2          |               |             |
| 89   | 89 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO  | UN      | 10         |               |             |
| 90   | 90 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                      | UN      | 3          |               |             |
| 91   | 91 - INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS - GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                      | UN      | 10         |               |             |
| 92   | 92 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P | UN      | 5          |               |             |
| 93   | 93 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                  | UN      | 9          |               |             |
| 94   | 94 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA-DIREITA)  | U       | 1          |               |             |
| 95   | 95 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA-DIREITA)  | U       | 3          |               |             |





# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

## Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 96   | 96 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)   | U       | 1          |               |             |
| 97   | 97 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)   | U       | 2          |               |             |
| 98   | 98 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)   | U       | 2          |               |             |
| 99   | 99 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)   | U       | 1          |               |             |
| 100  | 100 - PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO - PLACA FOTOLUMINESCENTE "P2" - D = 300 MM (PROIBIDO PRODUZIR CHAMA)   | U       | 5          |               |             |
| 101  | 101 - DRENAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M  | M3      | 41         |               |             |
| 102  | 102 - DRENAGEM - APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE   | M2      | 68,4       |               |             |
| 103  | 103 - DRENAGEM - REATERRO MANUAL DE VALA   | M3      | 41         |               |             |
| 104  | 104 - DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES   | M       | 12         |               |             |
| 105  | 105 - DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M       | 72         |               |             |
| 106  | 106 - DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M       | 12         |               |             |
| 107  | 107 - DRENAGEM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES  | M       | 18         |               |             |
| 108  | 108 - DRENAGEM - GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN      | 2          |               |             |
| 109  | 109 - DRENAGEM - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | UN      | 3          |               |             |
| 110  | 110 - DRENAGEM - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | UN      | 2          |               |             |
| 111  | 111 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO   | M       | 201        |               |             |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|
| 112  | 112 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO  | M       | 16         |               |             |
| 113  | 113 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | M       | 430        |               |             |
| 114  | 114 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")   | M       | 66         |               |             |
| 115  | 115 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                         | UN      | 29         |               |             |
| 116  | 116 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                        | UN      | 5          |               |             |
| 117  | 117 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                        | UN      | 6          |               |             |
| 118  | 118 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA 4"X2" PARA UM (1) MÓDULO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO                                     | UN      | 135        |               |             |
| 119  | 119 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA 4"X4" CEGA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE  | UN      | 25         |               |             |
| 120  | 120 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PLACA 4"X2" PARA UM (1) MÓDULO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO                                     | UN      | 2          |               |             |
| 121  | 121 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                           | UN      | 2          |               |             |
| 122  | 122 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "E", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                         | UN      | 2          |               |             |
| 123  | 123 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                         | UN      | 26         |               |             |
| 124  | 124 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                         | UN      | 2          |               |             |
| 125  | 125 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                        | UN      | 69         |               |             |
| 126  | 126 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B" OU "E", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)          | UN      | 4          |               |             |
| 127  | 127 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO                        | UN      | 15         |               |             |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

## Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 128  | 128 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA  | UN      | 70         |               |             |
| 129  | 129 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA  | UN      | 2          |               |             |
| 130  | 130 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A   | UN      | 24         |               |             |
| 131  | 131 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 16A   | UN      | 24         |               |             |
| 132  | 132 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A   | UN      | 2          |               |             |
| 133  | 133 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A  | UN      | 1          |               |             |
| 134  | 134 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 125A  | UN      | 1          |               |             |
| 135  | 135 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO                                      | M       | 30         |               |             |
| 136  | 136 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2  | M       | 1221       |               |             |
| 137  | 137 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2  | M       | 3931       |               |             |
| 138  | 138 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2  | M       | 238        |               |             |
| 139  | 139 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                   | M       | 48         |               |             |
| 140  | 140 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021     | M       | 192        |               |             |
| 141  | 141 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETROCALHA PERFURADA (100X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS  | M       | 47         |               |             |
| 142  | 142 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETROCALHA PERFURADA (100X100)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS | M       | 28         |               |             |
| 143  | 143 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020            | UN      | 40         |               |             |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|
| 144  | 144 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-16W, DA ITAIM. COMPLETA | UN      | 1          |               |             |
| 145  | 145 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM COMPLETA                              | UN      | 13         |               |             |
| 146  | 146 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM COMPLETA                              | UN      | 16         |               |             |
| 147  | 147 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V. COMPLETA   | UN      | 1          |               |             |
| 148  | 148 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 133        |               |             |
| 149  | 149 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 29         |               |             |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|
| 150  | 150 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA 2P+T COM PLACA 2"X4"REF.: PIAL PLUS - PIAL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 95         |               |             |
| 151  | 151 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN      | 20         |               |             |
| 152  | 152 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A   | UN      | 1          |               |             |
| 153  | 153 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A   | UN      | 1          |               |             |
| 154  | 154 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS   | M       | 48         |               |             |
| 155  | 155 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA   | M       | 684        |               |             |
| 156  | 156 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO   | CJ      | 1          |               |             |
| 157  | 157 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)   | UN      | 1          |               |             |
| 158  | 158 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"  | CJ      | 1          |               |             |
| 159  | 159 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"   | CJ      | 4          |               |             |
| 160  | 160 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - TOMADA PARA LÓGICA COM CAIXA SISTEMA "X", APARENTE   | CJ      | 23         |               |             |
| 161  | 161 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA   | UN      | 70         |               |             |
| 162  | 162 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA   | UN      | 2          |               |             |
| 163  | 163 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL. | UN      | 2          |               |             |
| 164  | 164 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE  | UN      | 1          |               |             |
| 165  | 165 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK  | UN      | 1          |               |             |
| 166  | 166 - CABEAMENTO ESTRUTURADO - CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA SAIDA LATERAL DE ELTROCALHA – SAIDA Ø 1". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE  | UN      | 18         |               |             |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 167  | 167 - CFTV E SONORIZAÇÃO - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")   | M       | 48         |               |             |
| 168  | 168 - CFTV E SONORIZAÇÃO - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO  | M       | 9          |               |             |
| 169  | 169 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO  | UN      | 3          |               |             |
| 170  | 170 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "X", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO  | UN      | 1          |               |             |
| 171  | 171 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO   | UN      | 4          |               |             |
| 172  | 172 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA  | M       | 7          |               |             |
| 173  | 173 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS  | M       | 75         |               |             |
| 174  | 174 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm <sup>2</sup>   | M       | 43         |               |             |
| 175  | 175 - CFTV E SONORIZAÇÃO - CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA SAIDA LATERAL DE ELTROCALHA – SAIDA Ø 1". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE   | UN      | 5          |               |             |
| 176  | 176 - SPDA - TERMINAL PARA ATERRAMENTO E CONEXÃO DE QUADRO/PAINEL ELÉTRICO, TIPO PARAFUSO FENDIDO DE APERTO, EM LATÃO ESTANHADO, DIÂMETRO DERIVAÇÃO 2,5MM2-25MM2, INCLUSIVE INSTALAÇÃO       | UN      | 18         |               |             |
| 177  | 177 - SPDA - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8   | UN      | 18         |               |             |
| 178  | 178 - SPDA - CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2   | UN      | 56         |               |             |
| 179  | 179 - SPDA - FIXADOR TIPO ÔMEGA EM LATÃO LARGURA 15mm E FURO Ø5,5mm E TRAVA PARA CABOS DE AÇO GALVANIZADO #50mm <sup>2</sup> . REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN      | 132        |               |             |
| 180  | 180 - SPDA - PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10  | UN      | 276        |               |             |
| 181  | 181 - SPDA - PRESILHA DE LATÃO ESTANHADO COM FURO DE 7mm E TRAVA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                 | UN      | 12         |               |             |
| 182  | 182 - SPDA - HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 3000 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS  | U       | 14         |               |             |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 183  | 183 - SPDA - CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO         | M       | 127        |               |             |
| 184  | 184 - SPDA - CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/8" SM COM 7 FIOS   | M       | 200        |               |             |
| 185  | 185 - SPDA - SIKAFLEX - SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, À BASE DE POLIURETANO CARTUCHOS DE 310 ML.                              | UN      | 1          |               |             |
| 186  | 186 - SPDA - BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M  | U       | 29         |               |             |
| 187  | 187 - SPDA - TERMINAL DE COMPRESSAO EM AÇO GALVANIZADO #50mm <sup>2</sup>  | UN      | 22         |               |             |
| 188  | 188 - SPDA - ELE-105 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                  | M       | 33         |               |             |
| 189  | 189 - SPDA - CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA  | UN      | 11         |               |             |
| 190  | 190 - SPDA - TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 2 FUROS PARA CABO 50 MM2   | U       | 11         |               |             |
| 191  | 191 - CLIMATIZAÇÃO - DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M       | 18         |               |             |
| 192  | 192 - CLIMATIZAÇÃO - DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | M       | 10         |               |             |
| 193  | 193 - CLIMATIZAÇÃO - EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                      | UN      | 3          |               |             |
| 194  | 194 - CLIMATIZAÇÃO - VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                 | UN      | 3          |               |             |
| 195  | 195 - CLIMATIZAÇÃO - FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM   | UN      | 3          |               |             |
| 196  | 196 - ESQUADRIA DE MADEIRA - P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM | UN      | 3          |               |             |
| 197  | 197 - ESQUADRIA DE MADEIRA - P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM                             | UN      | 19         |               |             |
| 198  | 198 - ESQUADRIA DE MADEIRA - P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM                             | UN      | 4          |               |             |
| 199  | 199 - ESQUADRIA DE MADEIRA - P110 - PORTA DE CORRER, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM                        | UN      | 1          |               |             |
| 200  | 200 - ESQUADRIA DE MADEIRA - P110 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA , TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM                        | UN      | 1          |               |             |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

### Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 201  | 201 - ESQUADRIA DE MADEIRA - FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES         | UN      | 27         |               |             |
| 202  | 202 - ESQUADRIA DE MADEIRA - FECHADURA TIPO INTERNA (GORGE), GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES | UN      | 1          |               |             |
| 203  | 203 - ESQUADRIA DE MADEIRA - FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO  | UN      | 6          |               |             |
| 204  | 204 - ESQUADRIA DE MADEIRA - CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM   | UN      | 8          |               |             |
| 205  | 205 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JO1 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 193X70 CM  | UN      | 1          |               |             |
| 206  | 206 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 405 X 70 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 207  | 207 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 237 X 140 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 208  | 208 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 225 X 140 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 209  | 209 -ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 265 X 140 CM  | UN      | 3          |               |             |
| 210  | 210 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 335 X 140 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 211  | 211 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 275 X 140 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 212  | 212 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 60 X 70 CM  | UN      | 3          |               |             |





## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 213  | 213 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 105 X 70 CM       | UN      | 1          |               |             |
| 214  | 214 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 325 X 140 CM                               | UN      | 1          |               |             |
| 215  | 215 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 125 X 70 CM       | UN      | 1          |               |             |
| 216  | 216 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 85 X 140 CM                                | UN      | 1          |               |             |
| 217  | 217 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 90 X 70 CM        | UN      | 2          |               |             |
| 218  | 218 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 165 X 70 CM       | UN      | 3          |               |             |
| 219  | 219 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J15 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 275 X 140 CM                         | UN      | 2          |               |             |
| 220  | 220 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J16 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 185 X 140 CM                         | UN      | 1          |               |             |
| 221  | 221 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J17 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 132 X 140 CM                         | UN      | 1          |               |             |
| 222  | 222 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J18 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 105 X 70 CM | UN      | 1          |               |             |
| 223  | 223 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J19 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 125 X 70 CM                          | UN      | 1          |               |             |
| 224  | 224 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J20 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 224 X 70 CM                          | UN      | 1          |               |             |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

## Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 225  | 225 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J21 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 165 X 140 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 226  | 226 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J22 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 224 X 140 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 227  | 227 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - J23 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL -386 x 260 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 228  | 228 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - GUICHÊ - JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO 60 X 60 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 229  | 229 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - P75 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 9 MM ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 75 X 210 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 230  | 230 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - P90 - PORTA DE ABRIR 1 FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 9 MM ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 90 X 210 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 231  | 231 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - P80 - PORTA VIDRO LAMINADO 10MM, INCOLOR COM PELICULA JATEADA, ABRIR. LARGURA: 80CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 80 X 300 CM                | UN      | 1          |               |             |
| 232  | 232 - ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO - P120 - PORTA PIVOTANTE, VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, COM PELICULA JATEADA ABRIR. LARGURA: 120CM. ALTURA: 210CM. BANDEIRA FIXA, COM O MESMO VIDRO. FERRAGENS EM INOX - 120 X 300 CM | UN      | 1          |               |             |
| 233  | 233 - ESQUADRIA METÁLICA - PT80 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 1 FOLHA 80 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN      | 1          |               |             |
| 234  | 234 - ESQUADRIA METÁLICA - PA120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM  | UN      | 2          |               |             |
| 235  | 235 - ESQUADRIA METÁLICA - PT120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM   | UN      | 2          |               |             |
| 236  | 236 - ESQUADRIA METÁLICA - PT120 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 120 X 210 CM   | UN      | 1          |               |             |
| 237  | 237 - ESQUADRIA METÁLICA - ALÇAPÃO 60 X 60 CM COM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA ENRIJECIDA POR PERFIL "T   | U       | 1          |               |             |
| 238  | 238 - ESQUADRIA METÁLICA - GUARDA - CORPO EM TUBO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 2, FECHAMENTO EM BARRAS CIRCULARES VERTICAIS , DIÂMETRO EXTERNO 1/2"   | M       | 5,5        |               |             |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|
| 239  | 239 - ESQUADRIA METÁLICA - CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO PINTADO NA COR GRAFITE. DIÂMETRO EXTERNO 1 1/2"  | M       | 18,1       |               |             |
| 240  | 240 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO   | M2      | 2,5        |               |             |
| 241  | 241 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO   | M2      | 2,5        |               |             |
| 242  | 242 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO  | M2      | 376,74     |               |             |
| 243  | 243 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | M2      | 4,21       |               |             |
| 244  | 244 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS - REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDROTIL), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO   | M2      | 15,84      |               |             |
| 245  | 245 - PISOS - SOCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM  | M2      | 13,5       |               |             |
| 246  | 246 - PISOS - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM  | M2      | 245,01     |               |             |
| 247  | 247 - PISOS - PISO CIMENTADO COM PIGMENTAÇÃO COLORIDA, DESEMPENADO E FELTRADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO  | M2      | 14,4       |               |             |
| 248  | 248 - PISOS - REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                              | M2      | 340,51     |               |             |
| 249  | 249 - PISOS - REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO                            | M2      | 16,81      |               |             |
| 250  | 250 - PISOS - RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO  | M       | 412,73     |               |             |
| 251  | 251 - PISOS - FRISO EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO  | M       | 76,52      |               |             |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 252  | 252 - PISOS - RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO   | M       | 18,12      |               |             |
| 253  | 253 - PISOS - SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM   | M       | 33,85      |               |             |
| 254  | 254 - PISOS - PEITORIL DE MÁRMORE BRANCO E = 2 CM  | M2      | 60,76      |               |             |
| 255  | 255 - PISOS - MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM   | M       | 1,8        |               |             |
| 256  | 256 - ESPELHOS - ESPELHO (60X90CM) ESP.4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN      | 7          |               |             |
| 257  | 257 - ESPELHOS - ESPELHO (60X90CM) ESP.4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN      | 1          |               |             |
| 258  | 258 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO               | M2      | 1266,71    |               |             |
| 259  | 259 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO               | M2      | 1200,74    |               |             |
| 260  | 260 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE    | M2      | 154,98     |               |             |
| 261  | 261 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                    | M2      | 1266,71    |               |             |
| 262  | 262 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                         | M2      | 154,98     |               |             |
| 263  | 263 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO | M2      | 256,04     |               |             |
| 264  | 264 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO                        | M2      | 673,27     |               |             |
| 265  | 265 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                       | M2      | 423,65     |               |             |
| 266  | 266 - PINTURA INTERNA / EXTERNA - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)                         | M2      | 249,62     |               |             |
| 267  | 267 - BANCADA - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA  | M2      | 9,79       |               |             |
| 268  | 268 - BANCADA - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA  | M2      | 3,64       |               |             |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

## Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|
| 269  | 269 - BANCADA - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA   | M2      | 5,4        |               |             |
| 270  | 270 - BANCADA - RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA                          | M       | 28,64      |               |             |
| 271  | 271 - BANCADA - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM   | M2      | 10,31      |               |             |
| 272  | 272 - MARCENARIA - ARMÁRIO EM MDF ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO ACETINADO SOB BANCADA, CONFORME PROJETO   | M2      | 1,04       |               |             |
| 273  | 273 - MARCENARIA - ARMÁRIO SUSPENSO EM MDF ACABAMENTO EM LAMINADO BRANCO ACETINADO, CONFORME PROJETO  | M2      | 1          |               |             |
| 274  | 274 - SINALIZAÇÃO - PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO 25 X 12 CM, E = 1 MM   | U       | 1          |               |             |
| 275  | 275 - SINALIZAÇÃO - PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO 25 X 12 CM, E = 1 MM   | U       | 1          |               |             |
| 276  | 276 - SINALIZAÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M   | UN      | 4          |               |             |
| 277  | 277 - SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE   | UN      | 15         |               |             |
| 278  | 278 - SINALIZAÇÃO - PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE | UN      | 2          |               |             |
| 279  | 279 - SINALIZAÇÃO - FITA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE COR VERDE D = 2,5 X 20 CM (duas de cada lado)  | UN      | 22         |               |             |
| 280  | 280 - SINALIZAÇÃO - ANEL EM NEOPRENE NP, DUREZA: 70+/-5 SHORE A, ANTI-CHAMA E ANTI-ALÉRGICO, NA COR PRETO   | UN      | 4          |               |             |
| 281  | 281 - SINALIZAÇÃO - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA NA COR PRETA, FIXADO COM COLA P4000. CODIGO 002-01 REF. ANDALUZ / MERCUR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO                          | UN      | 20         |               |             |
| 282  | 282 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M  | M3      | 20,3       |               |             |
| 283  | 283 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE   | M2      | 27,07      |               |             |
| 284  | 284 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - REATERRO MANUAL DE VALA  | M3      | 8,18       |               |             |



# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|--|---------|------------|---------------|-------------|
| 285  | 285 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3      | 15,89      |               |             |
| 286  | 286 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019  | KGXKM   | 15,89      |               |             |
| 287  | 287 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)   | M3      | 158,9      |               |             |
| 288  | 288 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200 MM  | M       | 69         |               |             |
| 289  | 289 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)   | M3      | 1,35       |               |             |
| 290  | 290 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - FORMAS PLANAS DE MADEIRA DE PINHO DE 3ª (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)   | M2      | 107,71     |               |             |
| 291  | 291 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)   | KG      | 144        |               |             |
| 292  | 292 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - ARMAÇÃO: AÇO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)   | KG      | 817        |               |             |
| 293  | 293 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)   | M3      | 12,01      |               |             |
| 294  | 294 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO   | M2      | 139,27     |               |             |
| 295  | 295 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020  | M       | 58,03      |               |             |
| 296  | 296 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 15 MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)   | M3      | 7,29       |               |             |



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor Inicial | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|
| 297  | 297 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COM DUAS (2) CORES, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA | M2      | 6          |               |             |
| 298  | 298 - URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS   | M2      | 10,47      |               |             |
| 299  | 299 - LIMPEZA GERAL - TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA  | M3      | 50         |               |             |
| 300  | 300 - LIMPEZA GERAL - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA  | M2      | 498        |               |             |

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

### 3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: ..... (dias)  
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Dados bancários:

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Nº Agência: \_\_\_\_\_ Nº C/C: \_\_\_\_\_

Contato:

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

### Anexo VII

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO

**CONTRATANTE:- Município de POUSO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_.

**EMBASAMENTO:-** Processo Administrativo nº 0154/2022 - Tomada de Preços, 2 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - O presente contrato administrativo tem como objeto Contratação de empresa para executar a continuação da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santana do Capivari, Município de Pouso Alto – MG. LOCAL: Rua Alferes Liberato Torino, s/nº – Santana do Capivari - Pouso Alto/MG ART DO PROJETO – nº MG20221299500, de 16/08/2022 ENGENHEIRO: Abner Damasceno Costa – CREA/MG 255.089/D.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO

**2.1** - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

**2.1.1** - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

**2.1.2** - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

**2.2** - Não será recebida qualquer prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

**2.2.1** - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço com fornecimento de materiais será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

**2.3** - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não esteja devidamente autorizado na forma prevista.

**2.4** - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços com fornecimento de materiais, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s)





---

para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

**2.4.1** - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

**2.4.2** - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.

**2.5** - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos se dará ainda nas condições a seguir:

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo para a execução do serviço com fornecimento de materiais do objeto deste contrato administrativo será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3.2** - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

**3.3** - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

**3.4** - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independente de qual seja primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2** - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

**4.3** - O PAGAMENTO será efetuado POR MEDIÇÃO, de acordo com a execução dos serviços com fornecimento de materiais e obedecendo o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, após 5 (cinco) dias a contar da apresentação da fatura/nota fiscal, depois de ser conferida e atestada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, responsável pela fiscalização.

**4.4** - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

**4.4.1** - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

**4.4.2** - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

**4.5** - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar da execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

**4.6** - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

**4.6.1** - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.



**4.7** - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço com ou sem fornecimento de materiais/produtos em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

**4.7.1** - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.

**4.8** - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

**4.9** - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

**4.9.1** - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.9.2** - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5-1** - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

10.01.10.301.0011.1045.4.4.90.51

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA**

**6.1** - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço com fornecimento de materiais/produtos do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

**6.2** - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

**6.3** - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

**6.4** - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

**6.4.1** - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

**6.4.2** - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

**6.5** - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços com fornecimento de materiais/produtos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.



**6.6** - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1** - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

**7.2** - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

**7.3** - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**8.1.1** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

**8.1.2** - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**8.1.3** - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

**8.2** - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

**8.3** - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

**8.4** - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

**9.2** - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

- 
- 9.2.1** - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- 9.2.2** - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;
- 9.2.3** - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que fo requisitado;
- 9.2.4** - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver a execução em desconformidade coi a requisição.
- 9.3** - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.
- 9.4** - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar d futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.
- 9.5** - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 10.1** - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- 10.2** - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Vicente Wagner Guimarães Pereira

\_\_\_\_\_  
Contratada

Visto: \_\_\_\_\_

Testemunhas \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

### Anexo VIII - Termo de Credenciamento

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

## DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., ( citar a função de acordo com o contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade Tomada de Preços, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

POUSO ALTO, 29 de setembro de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Conforme Anexo III

**Observações:** Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para credenciamento



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

### Anexo VIII - Termo de Credenciamento

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

## DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., ( citar a função de acordo com o contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade Tomada de Preços, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

POUSO ALTO, 29 de setembro de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Conforme Anexo III

**Observações:** Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para credenciamento



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

### Anexo VIII - Termo de Credenciamento

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

## DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., ( citar a função de acordo com o contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade Tomada de Preços, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

POUSO ALTO, 29 de setembro de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Conforme Anexo III

**Observações:** Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para credenciamento



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

### Anexo VIII - Termo de Credenciamento

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

## DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., ( citar a função de acordo com o contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade Tomada de Preços, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

POUSO ALTO, 29 de setembro de 2022

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Conforme Anexo III

**Observações:** Se possível usar papel timbrado da empresa  
Modelo para credenciamento





# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo 0154/2022 - Tomada de Preços 0002

Anexo IX - Qualificação Econômico-Financeira

|                  |  |
|------------------|--|
| Nome da empresa: |  |
| CNPJ:            |  |

### Índice de Avaliação

| 1 - Liquidez Corrente | 2 - Liquidez Geral | 3 - Solvência Geral |
|-----------------------|--------------------|---------------------|
|                       |                    |                     |

|                         |    |  |  |
|-------------------------|----|--|--|
| 1 - Liquidez Corrente = | AC |  |  |
|                         | PC |  |  |

|                      |          |  |  |
|----------------------|----------|--|--|
| 2 - Liquidez Geral = | AC + RLP |  |  |
|                      | PC + ELP |  |  |

|                       |          |  |  |
|-----------------------|----------|--|--|
| 3 - Solvência Geral = | AT       |  |  |
|                       | PC + ELP |  |  |

### Legenda:

|                              |                        |                                |
|------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| AC = Ativo Circulante        | PC = Pacivo Circulante | RLP = Realizável a Longo Prazo |
| ELP = Exigível a Longo Prazo | AT = Ativo Total       | PL = Patrimônio Líquido        |

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome do Contador: |  |
| CRC Nº:           |  |

Assinatura

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Responsável pela Empresa: |  |
|---------------------------|--|

Assinatura

|       |  |
|-------|--|
| Data: |  |
|-------|--|

|              |  |
|--------------|--|
| Observações: |  |
|--------------|--|



## Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0154/2022 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 2

### Anexo X - Termo de Visita Técnica

Declaramos que o representante da empresa abaixo identificada participou da Visita Técnica, referente ao processo acima epigrafado, de forma a tomar conhecimento da realidade do objeto licitado e das reais condições para a execução do futuro contrato, para bem formular a sua proposta de preços.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

POUSO ALTO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ hs ( \_\_\_\_\_ horas)

\_\_\_\_\_  
Representante da Licitante

\_\_\_\_\_  
Representante da Licitadora

\_\_\_\_\_  
Engenheiro Responsável